

Licitação e Pregão - LICPRE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026 - PAE Nº E-2026/2924774 CONTRATAÇÃO - 925608 - 3/2026			
EDITAL			
RESUMO DO EDITAL			
	ESTADO DO PARÁ		
	IMPrensa Oficial do Estado (IOE) CNPJ nº 04.835.476/0001-01	UASG: 925608	
	OBJETO		
	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização, Planejamento, Coordenação e Execução de Eventos Institucionais, sob demanda, compreendendo o fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais, serviços de apoio logístico e operacional, bem como de materiais gráficos e itens personalizados necessários à realização dos eventos, para atender às necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOE.		
	MÉTODO DE DISPUTA		
	☒ Aberto		
	☐ Aberto e fechado ☐ Fechado e aberto		
	CRITÉRIO DE JULGAMENTO		
	☒ Menor preço ☐ Maior desconto		
	ENTREGA/EXECUÇÃO DO SERVIÇO		
	Forma	Parcelada.	
	Prazo	O serviço terá início imediato a partir da assinatura do contrato, contudo a prestação poderá estar sujeita à emissão de ordem de serviço pelo fiscal do contrato.	
	Local	Informações detalhadas no Termo de Referência contido nos anexos deste edital.	
	VALOR TOTAL		
	R\$-231.685,00 (duzentos e trinta e um mil, seiscentos e oitenta e cinco reais)		
	REAJUSTE		
	Índice	☒ IPCA ☐ INPC	☐ INCC ☐ IGPM
		☐ Outro: ICTI	
	Período	A cada 12 (doze) meses, a contar da data do orçamento estimado, XXX/XX/2026.	
	PAGAMENTO		
	Forma	Ordem bancária.	
Prazo	30 (trinta) dias corridos , a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.		
	ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA		
	Data	19/08/2026	
	Hora	09:30	

SUMÁRIO

CLÁUSULA 1	
Promotor do pregão.....	3
CLÁUSULA 2	
Fundamento legal.....	3
CLÁUSULA 3	
Objeto	3
CLÁUSULA 4	
Condições para participar da licitação	4
CLÁUSULA 5	
Fases da licitação, apresentação da proposta e documentos de habilitação.....	5
CLÁUSULA 6	
Preenchimento da proposta	7
CLÁUSULA 7	
Abertura da sessão, classificação das propostas e formulação de lances.....	8
CLÁUSULA 8	
Julgamento das propostas.....	11
CLÁUSULA 9	
Habilitação.....	13
CLÁUSULA 10	
Adjudicação e homologação	17
CLÁUSULA 11	
Recursos	17
CLÁUSULA 12	
Infrações e sanções administrativas	17
CLÁUSULA 13	
Impugnação ao edital	19
CLÁUSULA 14	
Disposições finais.....	19

REGULAMENTO DA COMPETIÇÃO**CLÁUSULA 1ª****DO PROMOTOR**

- 1.1. O PROMOTOR deste pregão é o **ESTADO DO PARÁ** por intermédio da **IMPrensa Oficial do Estado (IOE)**, com sede na Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305 – Bairro Batista Campos, CEP: 66.023-700 - Belém/Pará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.835.476/0001-01, neste ato representado pelo Sr. **AROLD CARNEIRO**, Presidente da IOE.

CLÁUSULA 2ª**DO FUNDAMENTO LEGAL**

- 2.1 A presente licitação será realizada por meio de pregão eletrônico e observará a Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Estadual nº 2.940/23, Decreto Estadual nº 2.939/2023, Lei Estadual nº 8.417/2016, Lei Complementar Federal nº 123/06, demais normas aplicáveis e as condições estabelecidas neste Edital.

CLÁUSULA 3ª**DO OBJETO**

- 3.1. Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização, Planejamento, Coordenação e Execução de Eventos Institucionais, sob demanda, compreendendo o fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais, serviços de apoio logístico e operacional, bem como de materiais gráficos e itens personalizados necessários à realização dos eventos, para atender às necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOE.
- 3.2. Os serviços a serem licitados são os seguintes itens descritos no Termo de Referência (TR):

LOTE ÚNICO					
Execução de Eventos Institucionais Sob Demanda					
ITEM 01	INFRAESTRUTURA DO EVENTO				
SUBITENS	DESCRIÇÃO	QTD.	SERVIÇO	VLR. UNIT. ESTIMA DO	VLR. TOTAL
DISPONIBILIZAÇÃO DE MOBILIÁRIOS					
1	Expositor de livros de mesa em acrílico transparente	100		xx	xx
2	Expositor de livros em MDF para 200 livros	01			
3	Expositor de livros em MDF para 500 livros	01			
4	Balcão expositor para vendas	01			
5	Caixa Coletora em MDF / ACRÍLICO adesivada 1,20x1,20	01			
6	Mesa Redonda base de vidro com 04 cadeiras	01			
7	Mesa para notebooks	01			
8	Bancada/Suporte servidor de cafezinho	01			
9	Poltronas com braços, acolchoadas, medindo aproximadamente 80cm de comprimento e 50cm de largura nas cores a combinar	04			
10	Suporte de Copos descartáveis.	01			
11	Bebedouro para garrafão de água mineral.	01			
12	Centro de mesa pequeno, medindo 50cm de diâmetro, para o meio de mesa, com flores do campo mais flores nobres naturais: gerberas, boca de leão, lírio, alstromérias, gypsophila e crisântemo.	01			
13	Conjunto de mesas estilo bistrô com 4 bancos.	10			
14	Jogos de mesas infantis	02			
Montagem e Desmontagem de Estrutura Física					
15	Toten Para Sinalização De Evento, Medindo 1x2m Com Plotagem Em Policromia	01			
16	Montagem e Desmontagem de Estrutura com 12m², Iluminação, e pontos de	01			

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ | IMPrensa Oficial do Estado - IOE

Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305 – Bairro Batista Campos, CEP.: 66.023-700 - Belém/Pará

Fone: (91) 4009-7829 / E-mail: licitacao@ioe.pa.gov.br

	energia.				
17	Lona para isolamento com ilhós (100 m2).	01			
Sonorização Completa					
18	Caixa de Som Amplificada	01			
19	Microfones dinâmicos, sem fio, UHF	10			
20	Caixa de som amplificada potência entre 200W e 500W RMS, excelente clareza de voz, bateria de longa duração, entradas para microfone.	01			
21	Microfone de lapela e/ou de mão sem fio	03			
22	Mesa de som 16 canais digital	01			
23	Caixas amplificadas de 500w cada com pedestal (todas ativas)	01			
24	Pedestais tipo girafa para microfone	08			
25	Pedestais de mesa para microfone	08			
26	CD/DVD player	01			
27	Monitores de voz ativos de 500w	02			
Iluminação Técnica e Cênica					
28	Projeto Multimídia, com 3.500 lumes de brilho, bivolt, com controle remoto e conexão HDMI, com passador de slides sem fio para palestrantes e apresentações	03			
29	Par led	08			
30	Mini brutes	02			
31	Lâmpadas PAR 64 foco	12			
32	Mesa de luz digital de 24 canais DMX	01			
33	Dimmer de 12canais de 4kw	01			
Disponibilização de Equipamentos Elétricos e Suporte					
34	Televisão 50 Polegadas	01			
35	Leitor de Código de Barra	01			
36	Impressora Multifuncional Laser Colorido Com Wireless e Duplex	01			
37	Cafeteira Elétrica.	01			
38	Extensão de 3m (três) metros.	03			
39	Extensão de 5m (cinco) metros.	04			
40	Aspirador de Pó.	01			
41	TV DE 42" de led, smart	01			
42	Apontador para lápis	02			
43	Caixa de Giz de Cera	20			
44	Caixa de Lápis de Cor	10			
45	Slimes (massa gelatinosa), atóxicos, sem manchas e aprovados pelo INMETRO	20			
46	Resma de papel A4 Papel Sulfite A4, 75g, 210 mm x 297 mm	03			
Internet e Suporte Técnico					
47	Notebook com tela em LCD de 14" com mouse sem fio, entrada de CD/DVD, fonte de alimentação, sistema operacional e programas para apresentações de vídeos e palestras e entrada HDMI, VGA, USB, Processador I5.	05			
48	Ponto de internet móvel e/ou cabeada	01			
Decoração					
49	Arranjo pequeno com flores naturais, contendo no mínimo 16 rosas, nas cores variadas, com folhagens para completar arranjo	03			
50	Arranjo leque com flores do campo naturais, medindo 1m de diâmetro para chão em frente a mesa central do evento.	05			
51	Toalha de mesa quadrada, em tecido, 1,40mx1,40m de cor neutra, conforme solicitação.	50			
52	Vaso ornamental grande para decoração de áreas de circulação com plantas naturais com cachepot de madeira	05			
53	Planta decorativa: artificial com 80cm, estilo palmeira, com vaso grande	12			
54	Toalha de mesa redonda, em tecido, com diâmetro de 1,40mx1,40m ou	03			

	1,80mx1,80m, de cor neutra, conforme solicitação				
55	Cortina de voil na cor a combinar com estrutura de auto sustentação, medindo aproximadamente 3 metros de altura x 3 metros de largura ou similar.	01			
56	Cortina de tecido com estrutura de auto sustentação, medindo aproximadamente 3 metros de altura x 3 metros de largura ou Similar, na cor a combinar	2			
57	Arranjo buquê com flores rosas, flores do campo, flores nobres: gerberas, lírios, boca de leão, mais flores tropicais naturais, com decoração com laço de fita.	30			
58	Arranjo de flores tipo jardineira para palco com flores naturais e folhagens naturais e artificiais.	30			
59	Vaso ornamental médio para decoração de áreas de circulação com plantas naturais com cachepot de madeira	02			
60	Contorno de painel com 800 balões nº 9 inflado 7,5 polegadas, nas cores a combinar medindo 6 x 2,70 metros.	03			
61	Colunas de balões nº 09 inflado 7,5 polegadas, cores a combinar) com 100 balões em cada coluna, totalizando 400 balões, medindo 2 metros cada	06			
62	Arranjo pequeno com flores naturais, contendo no mínimo 14 rosas, nas cores variadas, com folhagens para completar arranjo	7			
ITEM 02	SERVIÇOS OPERACIONAIS				
63	Serviço de limpeza durante e pós-evento	09			
64	Técnico de informática	09			
65	Técnico de som e audiovisual	09			
66	Contador de História Infantil	09			
67	Recepcionistas	09			
ITEM 03	COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAIS				
68	Impressão e Plotagem das paredes internas e externas 50m2	01			
69	Impressão e Plotagem das paredes internas e externas 20m2	04			
70	Impressão e aplicação testeira frontal.	01			
71	Confecção de Banners med. (2.5m²)	04			
72	Camisa feminina e masculina, com manga curta, gola redonda de malha, algodão 100%, fio 30/1 16.5 gr. vários tamanhos de PP ao extra GG, com silk colorido tamanho 4 na frente e nas costas. cores e tamanhos da camisa: conforme demanda	500			
73	Camisa polo unissex, em tecido piquet de alta qualidade sem punho, abotoamento frontal, gola dobrada. logomarca em bordado 4 cores na frente, tamanho 7x7cm na parte superior do lado esquerdo. cores da camisa: cores a combinar, vários tamanhos de PP ao ExtraGG, conforme demanda.	100			
74	Caneta plástica branca – com detalhes coloridos. possui clip plástico colorido, possui anel central prata e parte inferior emborrachada colorida com relevo. aciona por clique. medidas aproximadas para gravação (cx): 3 cm x 0,8 cm tamanho total aproximado (cx): 14 cm x 1,6 cm peso aproximado (g): 9 gramas impressão silk 4 cores. solicitação de quantidade e de cores conforme demanda.	400			
75	Boné - Em tãctel, com regulador em plástico; com arte da identidade visual encaminhada anteriormente (colorida) em serigrafia em até 4 cores na frente; tamanho adulto único	100			

Licitação e Pregão - LICPRE

76	Cordão personalizado em Poliéster - Para crachá com impressão de 01 lado, bordado com o brasão colorido, dimensões de 85cm de comprimento x 12mm de largura. acabamento com clips fixo e presilha jacaré. a arte deverá ser de responsabilidade do fornecedor segundo modelos fornecidos pelo comprador, artes diversas	300			
77	Protetor crachá – Material: pvc rígido, altura: 8,80 cm, largura: 5,70 cm, cor: transparente	300			
78	Laço de fita de cetim - Com alfinete de roupa. cor, solicitação conforme demanda: branco, verde, amarelo, dourado, rosa pink, azul royal. altura montado: 6 cm, altura desmontado: 12cm, largura da fita: 2cm.	200			
79	Mochila personalizada – Tamanho 19x28; tecido tadel; impressão frente; verso branco.	50			
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ XX,XX

☐	Item único;
☐	Lotes, formados por um ou mais itens, conforme tabela constante do TR, facultando-se ao LICITANTE a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem; ou
☒	Lote único, conforme tabela constante no TR, devendo o LICITANTE oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

CLÁUSULA 4ª

CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

- 4.1. Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.
 - 4.1.1. Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- 4.2. O LICITANTE se responsabiliza pelas transações efetuadas em seu nome, assumindo como verdadeiras suas propostas e lances, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do PROMOTOR por danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso.
- 4.3. É de responsabilidade do LICITANTE conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos sistemas relacionados no item 4.1 e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação.
- 4.4. A incorreção dos dados registrados nos sistemas relacionados no item 4.1 poderá motivar a inabilitação do LICITANTE por descumprimento do dever constante no item anterior.
- 4.5. Não poderão disputar esta licitação:
 - a) Aquele que não atenda às condições deste Edital e seus anexos;
 - b) Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - c) Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação for para serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - d) Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - e) Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que atue na licitação ou fiscaliza-

Licitação e Pregão - LICPRE

- ção ou gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- f) Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei Federal nº 6.404/76, concorrendo entre si;
 - g) Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos proibidos pela legislação trabalhista;
 - h) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), atuando nessa condição.
- 4.6. É vedada a participação direta ou indireta de agente público do órgão ou entidade contratante na licitação ou da execução do contrato.
- 4.7. Para o cumprimento do item anterior, devem-se observar situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
- 4.8. O impedimento de que trata a alínea do item 4.6 será também aplicada ao **LICITANTE** que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com a intenção de evitar a aplicação da sanção que impede a participação na licitação, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que comprovada a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do **LICITANTE**.
- 4.9. Desde que o órgão ou entidade julgue necessário para o atendimento da necessidade que motiva a contratação, o autor dos projetos e a empresa a que se referem as alíneas b e c do item 4.6 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 4.10. As empresas integrantes do mesmo grupo econômico também são consideradas como autoras do projeto.
- 4.11. O disposto nas alíneas b e c do item 4.6 não impedem a licitação ou a contratação de serviço que inclua como obrigação do contratado a elaboração do projeto executivo.
- 4.12. A proibição do item 4.7 também se aplica ao terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

CLÁUSULA 5ª

FASES DA LICITAÇÃO, APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 5.1. A licitação terá as seguintes fases:



Licitação e Pregão - LICPRE

- 5.2. Os **LICITANTES** encaminharão por meio do sistema eletrônico as suas propostas com o preço ou percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a abertura da sessão pública.
- 5.3. No cadastramento da proposta inicial, o **LICITANTE** declarará em campo próprio que:
- a) Está ciente e concorda com as condições contidas neste edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua proposição e que preenche os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - b) Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz;
 - c) Não possuem empregados executando trabalho degradante ou forçado;
 - d) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - e) Se o **LICITANTE** for organizado em cooperativa, declarará também que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.4. Não poderá se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, a pessoa jurídica:
- 5.4.1. De cujo capital participe outra pessoa jurídica;
 - 5.4.2. Que seja filial, sucursal, agência ou representação, no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
 - 5.4.3. De cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário ou seja sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 5.4.4. Cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123, de 2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 5.4.5. Cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do art. 3º da referida lei;
 - 5.4.6. Constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
 - 5.4.7. Que exerça atividade de banco comercial, de investimentos e de desenvolvimento, de caixa econômica, de sociedade de crédito, financiamento e investimento ou de crédito imobiliário, de corretora ou de distribuidora de títulos, valores mobiliários e câmbio, de empresa de arrendamento mercantil, de seguros privados e de capitalização ou de previdência complementar;
 - 5.4.8. Resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos-calendário anteriores;
 - 5.4.9. Constituída sob a forma de sociedade por ações;
 - 5.4.10. Cujos titulares ou sócios guardem, cumulativamente, com o contratante do serviço, relação de pessoalidade, subordinação e habitualidade.
- 5.5. As MEs, EPPs ou sociedade cooperativa deverão declarar, ainda, em campo correspondente que cumprem os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/06 e podem usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto no art. 4º, §§ 1º ao 3º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 5.5.1. Se houver item exclusivo para participação de ME e EPP, a marcação do campo “*não*” impedirá o prosseguimento na licitação para aquele item;
 - 5.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para ME e EPP, a marcação do campo “*não*” apenas impedirá que o **LICITANTE** se beneficie do tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/06, mesmo que ele seja ME, EPP ou sociedade cooperativa.
- 5.6. A realização de declarações falsas nos itens 5.3 e 5.4 sujeitarão o **LICITANTE** às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 e neste Edital.
- 5.7. Os **LICITANTES** poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação inseridos no sistema até a abertura da sessão pública.
- 5.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo **LICITANTE**. A classificação ocorrerá somente depois dos procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de lances.
- 5.9. Os documentos que compõem a proposta dos **LICITANTES** convocados para apresentação de propostas serão disponibilizados para acesso público após a fase de lances.

Licitação e Pregão - LICPRE

- 5.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o **LICITANTE** poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastro da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- a) A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - b) Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 5.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo **LICITANTE** durante a fase de disputa, sendo proibido:
- a) A inserção de lance em valor superior ao já registrado pelo **LICITANTE** no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *menor preço*; e
 - b) A inserção de percentual de desconto inferior ao lance já registrado pelo **LICITANTE** no sistema, quando adotado o critério de julgamento por *maior desconto*.
- 5.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 5.9 será sigiloso, quando decorrer do método de disputa estabelecido ao certame, para os demais **LICITANTES** e para o **PROMOTOR**, mas pode ser disponibilizado aos órgãos de controle externo e interno da administração.
- 5.13. Caberá ao **LICITANTE** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela administração ou de sua desconexão.
- 5.14. O **LICITANTE** deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

CLÁUSULA 6ª

DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 6.1. O **LICITANTE** deverá enviar sua proposta por meio do preenchimento dos seguintes campos no sistema eletrônico:
- a) ☒ Lote Único, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem, conforme tabela constante no TR.
 - ☐ (percentual) desconto.
 - b) Descrição do objeto, contendo informações similares à especificação do TR.
- 6.2. O **LICITANTE** está vinculado a todas as especificações do objeto feitas na proposta.
- 6.3. Os valores propostos incluem todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 6.4. Os preços ofertados na proposta inicial e na fase de lances serão de responsabilidade do **LICITANTE** e são inalteráveis, mesmo na hipótese de erro, omissão ou outro pretexto, salvo a hipótese do item 7.13.
- 6.5. Nesta licitação, a ME e a EPP poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.6. A apresentação das propostas obriga cumprir o que nelas estão contidas e em conformidade com o TR.
- 6.7. Em virtude do compromisso previsto no item 6.6, o **LICITANTE** que apresenta proposta está obrigado a executar o objeto licitado nos termos da proposta, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios em quantidades e qualidades adequadas à execução contratual, promovendo sua substituição, quando requerido.
- 6.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias da proposta, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9. Os **LICITANTES** devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas:
- a) Caso o critério de julgamento seja o de *maior desconto*, o preço decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas.
 - b) O descumprimento das regras deste item pode causar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado, e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências:
 - I. Determinação, aos envolvidos, de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, IX, da CF/88; e/ou

Licitação e Pregão - LICPRE

- II. Condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao Tesouro, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobre preço na execução do contrato.
- 6.10. A proposta deve observar os valores unitário e global máximo aceitável, conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

CLÁUSULA 7ª

DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 7.1. A abertura da presente licitação será realizada em sessão pública e eletrônica, na data, horário e local indicado neste Edital.
- 7.2. A proposta que identifique o **LICITANTE** será desclassificada.
- 7.3. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.4. A não desclassificação da proposta não impede que ela seja julgada desclassificada, por ocasião de sua aceitação definitiva.
- 7.5. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas.
- 7.6. Apenas as propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 7.7. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o PREGOEIRO e os **LICITANTES**.
- 7.8. Iniciada a fase de lances, os **LICITANTES** deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.9. O lance deverá ser ofertado do seguinte modo:
- 7.9.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor total do lote disputado, em consonância com o critério de julgamento de **Menor Preço**;
- 7.10. Os **LICITANTES** poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital.
- 7.11. O **LICITANTE** somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema, conforme o critério de julgamento deste edital.
- 7.12. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances ofertados pelos **LICITANTES** será de **R\$ 10,00 (dez reais)**.
- 7.13. O **LICITANTE** poderá uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de 15 segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecuível.
- 7.14. O procedimento observará modo de disputa adotado da seguinte forma:

Modo de Disputa		Regras
☒	Aberto	a. No modo de disputa aberto, os LICITANTES apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações. b. A fase de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 minutos da sessão pública. c. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata a alínea anterior, será de 2 minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários. d. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública se encerrará automaticamente e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação. e. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em 2º lugar for de pelo menos 5%, o PREGOEIRO, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações. f. Após o reinício previsto na alínea anterior, os LICITANTES serão convocados para apresentar lances intermediários.

- 7.15. Após o término dos prazos estabelecidos no item 7.14, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente, quando adotado o critério de julgamento por menor preço.
- 7.16. Não serão aceitos 02 ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em 1º lugar.
- 7.17. Durante o transcurso da sessão pública, os **LICITANTES** serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do **LICITANTE**.

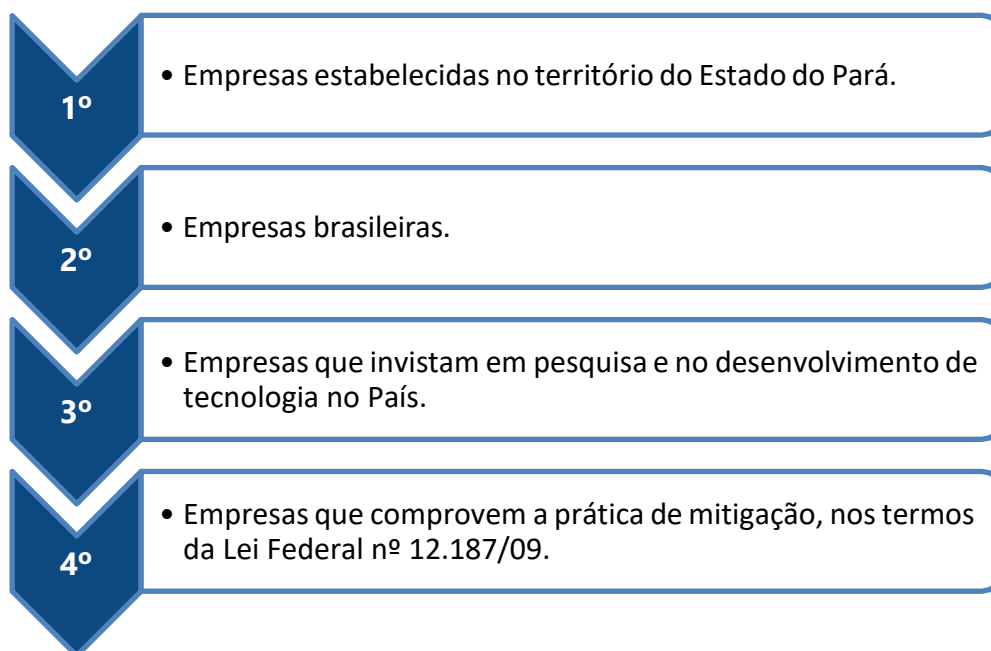
Licitação e Pregão - LICPRE

- 7.18. No caso de desconexão com o PREGOEIRO durante a etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos LICITANTES para a recepção dos lances.
- 7.19. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o PREGOEIRO durar mais de 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24 horas da comunicação deste fato pelo PREGOEIRO aos LICITANTES, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.20. Caso o LICITANTE não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.21. Em relação a itens não exclusivos para participação de MEs e EPPs, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as MEs e EPPs participantes, procedendo à comparação com os valores da 1ª colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de se aplicar o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal nº 123/06, regulamentada pela Lei Estadual nº 8.417/16.
 - 7.21.1. Nessas condições, as propostas de MEs e EPPs que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, ou melhor, lance será considerado empatado com a 1ª colocada.
 - 7.21.2. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da 1ª colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados a partir comunicação automática para tanto.
 - 7.21.3. Caso a ME ou EPP melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais LICITANTES ME e EPP que se encontrem naquele intervalo de 5% na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no item anterior.
 - 7.21.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos itens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que 1º poderá apresentar melhor oferta.
- 7.22. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances) ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.23. Havendo empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será:

Licitação e Pregão - LICPRE



7.24. Persistindo o empate, será assegurada preferência sucessivamente às:



Licitação e Pregão - LICPRE

- 7.25. Na hipótese da proposta do 1º colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o **PREGOEIRO** poderá negociar condições mais vantajosas depois de definido o resultado do julgamento.
- 7.26. Se após a negociação com o 1º colocado ele for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação pela Administração, a negociação poderá ser feita com os demais **LICITANTES**, de acordo com a ordem de classificação inicialmente estabelecida.
- 7.27. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais **LICITANTES**.
- 7.28. O resultado da negociação será divulgado a todos os **LICITANTES** e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.29. O **PREGOEIRO** solicitará ao **LICITANTE** mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada acompanhada dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 7.30. É facultado ao **PREGOEIRO** prorrogar o prazo estabelecido no item anterior, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo **LICITANTE**, se o requerimento for feito antes do término do prazo.
- 7.31. Após a negociação do preço, o **PREGOEIRO** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

CLÁUSULA 8ª

JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a Proposta de Preço ajustada ao valor do último lance, podendo ser utilizado o Modelo de Proposta de Preços, constante no **ANEXO** deste Edital, bem como todos os documentos referentes à Habilitação não anexados no momento de cadastro da proposta e eventuais documentações complementares, no prazo de 02 (duas) horas, contado da convocação efetuada pelo Pregoeiro por meio da opção “Enviar Anexo” no sistema Compras net;
- 8.1.1. O não envio da proposta de preços no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da solicitação da Comissão de Licitação/Pregoeiro, implicará na **desclassificação imediata** do licitante do presente certame, sem prejuízo das sanções cabíveis, não sendo aceitas propostas apresentadas por outros meios ou fora do prazo estabelecido;
- 8.2. Encerrada a negociação do preço, o **PREGOEIRO** verificará se o **LICITANTE** provisoriamente classificado em 1º lugar atende às condições de participação na licitação, conforme previsto no art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos e este Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), mantido pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU** (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), mantido pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU** (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).
- 8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa **LICITANTE** e de seu sócio majoritário, considerando a proibição do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92.
- 8.4. Caso a consulta mostre **OCORRÊNCIAS IMPEDITIVAS INDIRETAS**, o **PREGOEIRO** verificará se houve fraude por parte das empresas apontadas no relatório de ocorrências impeditivas indiretas, de acordo com o seguinte procedimento:
- a) A tentativa de fraude será verificada por meio da checagem de vínculos societários, linhas de fornecimento similares ou outros elementos que indiquem a tentativa de fugir da aplicação de sanção impeditiva de licitar ou de contratar;
- b) O **LICITANTE** será convocado para manifestação antes de uma eventual desclassificação;
- c) Após a defesa e sendo constatada a tentativa de fraudar a aplicação de sanção, o **LICITANTE** será julgado inabilitado.
- 8.5. O procedimento de habilitação será iniciado depois de constada a capacidade de o **LICITANTE** participar.
- 8.6. Caso o **LICITANTE** provisoriamente classificado em 1º lugar tenha utilizado algum tratamento favorecido às MEs e EPPs, o **PREGOEIRO** verificará se ele faz *jus* ao benefício, em conformidade com este Edital.
- 8.7. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o **PREGOEIRO** examinará a proposta classificada em 1º lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

Licitação e Pregão - LICPRE

- 8.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- a) Contiver vícios que não possam ser sanados;
 - b) Não obedecer às especificações técnicas contidas no TR;
 - c) Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - d) Não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela administração;
 - e) Não estiver de acordo com as exigências deste Edital ou seus anexos, desde que o erro não possa ser sanado.
- 8.9. É indício de inexequibilidade das propostas valores inferior a 50% do valor orçado pela administração, devendo o **PREGOEIRO** investigar a exequibilidade da proposta por meio das seguintes análises:
- a) Verificação se o custo do **LICITANTE** ultrapassa o valor da proposta; e
 - b) Ausência de custos de oportunidade que justifiquem a oferta realizada.
- 8.10. Somente a verificação dos fatos referidos nas alíneas **a** e **b** do item anterior autorizam a constatação da inexequibilidade da proposta e a sua consequente desclassificação.
- 8.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, o **LICITANTE** poderá ser notificado para comprovar a exequibilidade da proposta.
- 8.12. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS elaborada pela Administração, o **LICITANTE** classificado em 1º lugar será convocado para apresentar planilha elaborada por ele com os valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.13. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo **LICITANTE** no prazo indicado no sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação.
- 8.13.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a corrigir erros ou falhas que não alterem a substância das propostas.
- 8.13.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.14. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.15. Caso o TR exija a apresentação de amostra, o **LICITANTE** classificado em 1º lugar deverá apresentá-la conforme ali descrito, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.16. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença é aberta a todos os **LICITANTES** e interessados.
- 8.17. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.18. A proposta do **LICITANTE** será recusada nos seguintes casos:
- a) Não entrega ou entrega atrasada da amostra, sem que tenha havido justificativa aceita pelo **PREGOEIRO**; ou
 - b) Entrega no prazo, mas fora das especificações previstas no TR.
- 8.19. Se a amostra apresentada pelo 1º classificado não for aceita, o **PREGOEIRO** analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo 2º classificado. Seguir-se-á com a verificação das amostras e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no TR.
- 8.20. Observadas as disposições desta Cláusula, ficam estabelecidos os seguintes critérios adicionais quanto à forma de envio das propostas:
- 8.20.1. Somente serão aceitas as propostas encaminhadas por meio da plataforma eletrônica oficial especificada neste instrumento convocatório, qual seja, o www.gov.br/compras, conforme disciplinado nos termos deste Edital.
- 8.20.2. Em observância aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, probidade administrativa e igualdade, **não serão aceitos documentos ou propostas encaminhados por outros meios**, salvo nos casos excepcionais previstos no subitem seguinte.
- 8.20.3. Em caráter excepcional, caso o **LICITANTE** comprove a inviabilidade técnica de envio da proposta ou documentos por meio da plataforma www.gov.br/compras, em razão de inconsistências do sistema, deverá encaminhar mensagem informativa ao e-mail institucional da Administração contendo:

Licitação e Pregão - LICPRE

- a) descrição do problema enfrentado;
 - b) comprovação objetiva da falha do sistema, com anexos que demonstrem a tentativa de envio (ex: prints de tela, mensagens de erro, logs de sistema etc.);
- 8.20.4. O recebimento da comunicação mencionada no item anterior **não implica prorrogação automática do prazo**. A Administração analisará a solicitação, e, **caso entenda justificada a falha técnica**, poderá conceder **prorrogação do prazo para envio**, sendo a decisão **deferindo ou indeferindo o pedido comunicado exclusivamente pelo chat da sessão pública do certame**.
- 8.20.5. Na hipótese excepcional prevista no subitem 8.20.3 e, uma vez deferida a solicitação pelo **PREGOEIRO** conforme disposto no subitem 8.20.4, o **LICITANTE** deverá, obrigatoriamente, apresentar a proposta por meio da plataforma eletrônica oficial www.gov.br/compras, no prazo que for estabelecido pelo **PREGOEIRO** no momento da comunicação do deferimento, sob pena de desconsideração da proposta encaminhada por outros meios.

CLÁUSULA 9ª

HABILITAÇÃO

- 9.1. Os documentos previstos no **TR** serão exigidos para habilitação do **LICITANTE**.
- 9.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do **LICITANTE** detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **PREGOEIRO** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS**, mantido pela **CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU** (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) **Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade** mantido pelo **CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA** (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - d) **Lista de Inidôneos e o Cadastro Integrado de Condenações por Ilícitos Administrativos - CADI-CON**, mantidos pelo **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU**.
- 9.3. Para a consulta de **LICITANTE** pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do **TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO – TCU** (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).
- 9.4. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa **LICITANTE** e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429, de 02 de julho de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 9.5. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 9.6. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 9.7. O **LICITANTE** será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.
- 9.7.1. Constatada a existência de sanção, o **PREGOEIRO** reputará o **LICITANTE** inabilitado, por falta de condição de participação.
- 9.8. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos **LICITANTES** será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018.
- 9.8.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 9.8.2. O interessado, para efeitos de habilitação prevista na Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 2018, mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento no SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

Licitação e Pregão - LICPRE

- 9.8.3. É dever do **LICITANTE** atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada.
- 9.8.4. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do **LICITANTE**, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões feita pelo **PREGOEIRO** lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s), conforme art. 43, §3º, do Decreto Estadual nº 534, de 2020.
- 9.9. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o **LICITANTE** será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.
- 9.10. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 9.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 9.12. Se o **LICITANTE** for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o **LICITANTE** for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 9.12.1. Serão aceitos registros de CNPJ de **LICITANTE** matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 9.13. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 9.14. Se o **LICITANTE** vencedor for empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660/16, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
- 9.15. Em caso de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.
- 9.15.1. Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o TR exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 20% (vinte por cento) para o consórcio em relação ao valor exigido para os **LICITANTES** individuais.
- 9.16. Será verificado se o **LICITANTE** apresentou no sistema a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, sob pena de inabilitação.
- 9.17. **LICITANTE** deverá apresentar declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na legislação, convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, sob pena de desclassificação.
- 9.18. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em diligência para:
- 9.18.1. Complementação de informações sobre os documentos apresentados pelo **LICITANTE** e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura da licitação; e
- 9.18.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- 9.19. Na análise dos documentos de habilitação, o agente de contratação ou a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 9.20. Se o **LICITANTE** não atender às exigências para habilitação, o **PREGOEIRO** examinará a proposta subsequente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no item 9.9.

Licitação e Pregão - LICPRE

9.21. Ressalvado o disposto no item 9.8, os **LICITANTES** deverão encaminhar, nos termos deste Edital, a documentação relacionada nos itens a seguir, para fins de habilitação.

9.22. **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- 9.22.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.22.2. **No caso de sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 9.22.3. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 9.22.4. **No caso de Sociedade Simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 9.22.5. **No caso de Cooperativa:** ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971;
- 9.22.6. **No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77/2020.
- 9.22.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.22.8. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

9.23. **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

- 9.23.1. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas**, conforme o caso;
- 9.23.2. **Prova de Regularidade Fiscal perante a Fazenda Nacional**, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 9.23.3. **Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - (FGTS) CRF;**
- 9.23.4. **Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho**, mediante a apresentação de **certidão negativa ou positiva com efeito de negativa**, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei Federal nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 9.23.5. **Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do LICITANTE**, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 9.23.6. **Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do LICITANTE**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.23.7. **Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do LICITANTE**, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 9.23.8. Caso o LICITANTE seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- 9.23.9. O LICITANTE **detentor do menor preço, na condição microempresa ou empresa de pequeno porte** deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.24. **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

- 9.24.1. **Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica;**

Licitação e Pregão - LICPRE

9.24.2. O Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;

9.24.2.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

9.24.2.2. É admissível o Balanço Intermediário, se decorrer de lei ou contrato social/estatuto social;

9.24.2.3. Caso o LICITANTE seja Cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112 da Lei Federal nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.24.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um) resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.25.1. Comprovação de aptidão na prestação dos serviços em características compatíveis com o objeto desta licitação, ou com os grupos pertinentes, por meio da apresentação de Atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

9.25.2. O Atestado de Capacidade Técnico, referido no item anterior, deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação do órgão ou empresa responsável pela emissão do atestado, com dados mínimos que permitam o contato através de telefone ou e-mail;
- b) Manifestação acerca do conteúdo e da qualidade dos serviços executados de forma satisfatória e que não consta dos arquivos da contratante nenhum registro desabonador de aspectos comerciais ou técnicos da LICITANTE Vencedor (a);
- c) Identificação do responsável pela emissão do atestado.
- d) Não serão considerados atestados emitidos por distribuidor ou fabricante dos equipamentos cotados, em favor da LICITANTE. Em qualquer caso o atestado deve ser emitido pela empresa, órgão ou entidade pública que contratou os produtos/serviços (cliente final) em favor da LICITANTE.

9.26. Não serão considerados aqueles apresentados por empresas participantes do mesmo grupo empresarial da LICITANTE. Serão consideradas como de mesmo grupo, empresas controladas pela LICITANTE, ou que tenham pelo menos uma pessoa física ou jurídica que seja sócia da empresa emitente e da LICITANTE.

9.27. Declaração de disponibilidade de estrutura operacional, equipamentos e equipe necessários para a execução contratual;

9.28. É facultado ao PREGOEIRO realizar diligências a fim de complementar ou comprovar os documentos apresentados;

9.29. Os Atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

9.30. Poderá ser admitida, para fins de comprovação, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnicas operacional, a uma única contratação.

Licitação e Pregão - LICPRE

- 9.31. Caso solicitado pelo **PREGOEIRO**, o **LICITANTE** disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.
- 9.32. A **NÃO REGULARIZAÇÃO FISCAL E TRABALHISTA** no prazo previsto no subitem anterior acarretará a **inabilitação** do **LICITANTE**, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos **LICITANTES** remanescentes, na ordem de classificação.
- 9.33. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o **PREGOEIRO** suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

CLÁUSULA 10ª

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. O objeto da licitação será adjudicado ao **LICITANTE** declarado vencedor pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos eventualmente apresentados.
- 10.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

CLÁUSULA 11ª

DOS RECURSOS

- 11.1. A apresentação de recurso contra o julgamento das propostas, habilitação ou inabilitação de **LICITANTES**, a anulação ou a revogação da licitação observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 11.2. O prazo recursal é de 03 (três) dias úteis, contados da data da notificação da decisão a ser recorrida ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do **LICITANTE**, deve-se observar o seguinte:
- a) A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de não ser possível apresentar o recurso;
 - b) O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos; e
 - c) O prazo para apresentação das razões do recurso será iniciado na data da notificação da decisão ou da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá:
- a) Reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis; ou
 - b) Encaminhar o recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, para a autoridade superior, que deverá decidi-lo no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos apresentados fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais **LICITANTES** será de 03 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente emita a sua decisão final.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos que não possam ser aproveitados.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão acessíveis aos interessados por meio do Portal ComprasPará.

CLÁUSULA 12ª

INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Constituem infrações administrativas do **LICITANTE** a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
a) Deixar de entregar a documentação exigida para a licitação ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo PREGOEIRO durante o certame;	Multa 0,5% a 15% do valor do contrato licitado. e

Licitação e Pregão - LICPRE

b) Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando: 1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação; 2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível; 3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; 4. Deixar de apresentar amostra; 5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital; c) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;	Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “<i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i>”.
d) Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração; e) Apresentar declaração ou documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a licitação; f) Fraudar a licitação; g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando: 1. Agir em conluio ou contra a lei; 2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento; 3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada; h) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; i) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	Multa 15% a 30% do valor do contrato licitado. <i>E</i> Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

- 12.2. As sanções somente poderão ser aplicadas após o contraditório e ampla defesa do **LICITANTE** ou adjudicatário.
- 12.3. As sanções previstas no item 12.1 não excluem as responsabilidades civis e criminais dos envolvidos.
- 12.4. Na aplicação das sanções serão considerados:
- a) A natureza e a gravidade da infração cometida.
 - b) As peculiaridades do caso concreto.
 - c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes.
 - d) Os danos que dela provierem para a Administração Pública.
 - e) A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.5. A multa será de 0,5% (cinco décimos por cento) a 30% (trinta por cento) incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 12.6. As sanções poderão ser aplicadas cumulativamente ou não com a penalidade de multa.
- 12.7. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Estado do Pará.
- 12.9. A duração da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar observará o prazo previsto no art. 156, § 5º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 12.10. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração descrita na alínea “c” do item 12.1, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do **PROMOTOR**.
- 12.11. A apuração de responsabilidade relacionada às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 02 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e

Licitação e Pregão - LICPRE

circunstâncias conhecidos e intimará o **LICITANTE** ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

- 12.12. Da aplicação das sanções multa e impedimento de licitar e contratar, caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis observado o seguinte:
- a) O prazo para recorrer se inicia na data da intimação;
 - b) O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 05 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.13. Da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, caberá a pedido de reconsideração no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.
- 12.14. O recurso a que se refere o item 12.13 deverá ser decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.15. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que a autoridade competente decida sobre ele.
- 12.16. A aplicação das sanções previstas neste edital não excluía a obrigação de reparação integral dos danos causados.

CLÁUSULA 13ª

DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO OU IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

- 13.1. Qualquer pessoa pode impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei Federal nº 14.133/21 ou solicitar esclarecimento sobre os seus termos, no caso de haver eventuais dúvidas de interpretação do presente Edital e seus Anexos, ou sugestão visando à sua melhoria.
- 13.2. A impugnação ou solicitação de esclarecimento pode ser feita até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura da sessão pública.
- 13.3. Não sendo feito no prazo disposto no item 13.2, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos para permitir a apresentação de documentos e proposta, precluindo o direito dos licitantes a fazer reclamação posterior.
- 13.4. A resposta à impugnação ou à solicitação de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.5. A impugnação e a solicitação de esclarecimento poderão ser realizadas por meio eletrônico: licitacao@ioe.pa.gov.br.
- 13.6. As impugnações e as solicitações de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos na licitação.
- 13.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.8. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização da licitação, observados os prazos mínimos para a apresentação das propostas e lances previstos no Decreto Estadual nº 2.940, de 2023.

CLÁUSULA 14ª

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1. A ata da sessão pública será divulgada no sistema eletrônico.
- 14.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização da licitação na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o 1º (primeiro) dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo **PREGOEIRO**.
- 14.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília-DF.
- 14.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os **LICITANTES**, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.6. Os **LICITANTES** assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não poderá ser responsabilizada por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

-
- 14.8.** Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.9.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do **LICITANTE** , desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.10.** Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.
- 14.11.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Portal Compraspará.
- 14.12.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO	I	– TERMO DE REFERÊNCIA
ANEXO	II	– MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
ANEXO	III	– MODELO DE DECLARAÇÃO PCD E REABILITADO
ANEXO	IV	– MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE
ANEXO	V	– MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL
ANEXO	VI	– MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

Belém (PA), 04 de Agosto de 2026.

IGOR MARTINS

MAT: 5901843/2

AGENTE DE CONTRATAÇÃO/PREGOEIRO

PORTARIA Nº 085 de 23.06.25 - DOE Nº 36.271 de 24.06.2025

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 05/2026

PAE: 2026/2924774

1.	OBJETO
	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização, Planejamento, Coordenação e Execução de Eventos Institucionais, sob demanda, compreendendo o fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais, serviços de apoio logístico e operacional, bem como de materiais gráficos e itens personalizados necessários à realização dos eventos, para atender às necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOE.
2.	JUSTIFICATIVA
	A presente contratação tem por finalidade atender às necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOE quanto à organização, planejamento, coordenação e execução de eventos institucionais, internos e externos, destinados à divulgação de suas atividades, produtos, serviços e projetos institucionais. A IOE desenvolve ações voltadas à promoção institucional, à difusão da cultura e da educação, à valorização da literatura paraense e ao fortalecimento do relacionamento com órgãos públicos, entidades parceiras e a sociedade, por meio da participação e da realização de feiras, lançamentos literários, exposições, ações do Projeto Portal do Conhecimento, eventos promovidos pela Editora Pública Dalcídio Jurandir, iniciativas do Setor Comercial e demais atividades institucionais. A realização desses eventos demanda planejamento especializado, infraestrutura adequada, equipamentos, materiais, apoio logístico, serviços operacionais e profissionais capacitados, recursos dos quais a Administração não dispõe de forma suficiente para atender, com eficiência e continuidade, às demandas existentes. Nesse contexto, a contratação de empresa especializada mostra-se a solução mais adequada para assegurar a execução dos eventos com qualidade, padronização, economicidade, eficiência e segurança, permitindo que a Administração concentre seus esforços nas atividades finalísticas da Autarquia. Ressalta-se que o fornecimento de materiais gráficos, itens personalizados, mobiliários, equipamentos, decoração, recursos humanos e demais insumos previstos neste Termo de Referência constitui parte integrante da prestação dos serviços, sendo destinado exclusivamente ao atendimento das demandas de cada evento, não caracterizando aquisição isolada de bens pela Administração. Salienta-se ainda que, a contratação sob demanda permitirá que a Administração solicite apenas os serviços e os itens efetivamente necessários para cada evento, de acordo com suas características e porte, evitando contratações individualizadas para cada demanda, reduzindo custos administrativos, conferindo maior celeridade ao atendimento das necessidades institucionais e proporcionando melhor gestão dos recursos públicos. No mais, além de fortalecer a comunicação institucional, a contratação contribuirá para ampliar a divulgação dos serviços prestados pela IOE, dentre eles as publicações no Diário Oficial do Estado, a certificação digital, os serviços gráficos, as publicações particulares e os projetos editoriais e culturais desenvolvidos pela Autarquia, promovendo maior aproximação com a sociedade e potencializando oportunidades de parcerias e incremento da

	arrecadação própria. Assim como, constitui medida estratégica para ampliar a arrecadação própria da autarquia, contribuindo para a sustentabilidade financeira e o fortalecimento de suas atividades institucionais. Frisa-se, também, que, diretamente ligados ao Planejamento Estratégico, os eventos são instrumentos de comunicação dirigida que colaboram na construção de relacionamento com públicos de interesse e de uma opinião pública favorável, com o propósito de alcançar objetivos, sejam eles em curto, médio ou longo prazo. Dessa forma, a presente contratação demonstra-se necessária e adequada ao atendimento do interesse público, assegurando condições para a realização dos eventos institucionais previstos durante a vigência contratual, com maior eficiência administrativa, qualidade na execução dos serviços e racionalização dos recursos públicos.
--	---

LOTE ÚNICO					
Execução de Eventos Institucionais Sob Demanda					
ITEM 01	INFRAESTRUTURA DO EVENTO				
SUBITENS	DESCRIÇÃO	QTD.	SERVIÇO	VLR. UNIT. ESTIMADO	VLR. TOTAL
DISPONIBILIZAÇÃO DE MOBILIÁRIOS					
1	Expositor de livros de mesa em acrílico transparente	100		xx	xx
2	Expositor de livros em MDF para 200 livros	01			
3	Expositor de livros em MDF para 500 livros	01			
4	Balcão expositor para vendas	01			
5	Caixa Coletora em MDF / ACRÍLICO adesivada 1,20x1,20	01			
6	Mesa Redonda base de vidro com 04 cadeiras	01			
7	Mesa para notebooks	01			
8	Bancada/Suporte servidor de cafezinho	01			
9	Poltronas com braços, acolchoadas, medindo aproximadamente 80cm de comprimento e 50cm de largura nas cores a combinar	04			
10	Suporte de Copos descartáveis.	01			
11	Bebedouro para garrafão de água mineral.	01			
12	Centro de mesa pequeno, medindo 50cm de diâmetro, para o meio de mesa, com flores do campo mais flores nobres naturais: gerberas, boca de leão, lírio, alstromérias, gypsophila e crisântemo.	01			
13	Conjunto de mesas estilo bistrô com 4 bancos.	10			
14	Jogos de mesas infantis	02			
Montagem e Desmontagem de Estrutura Física					
15	Toten Para Sinalização De Evento, Medindo 1x2m Com Plotagem Em Policromia	01			
16	Montagem e Desmontagem de Estrutura com 12m², Iluminação, e pontos de energia.	01			
17	Lona para isolamento com ilhós (100 m2).	01			
Sonorização Completa					
18	Caixa de Som Amplificada	01			
19	Microfones dinâmicos, sem fio, UHF	10			

20	Caixa de som amplificada potência entre 200W e 500W RMS, excelente clareza de voz, bateria de longa duração, entradas para microfone.	01			
21	Microfone de lapela e/ou de mão sem fio	03			
22	Mesa de som 16 canais digital	01			
23	Caixas amplificadas de 500w cada com pedestal (todas ativas)	01			
24	Pedestais tipo girafa para microfone	08			
25	Pedestais de mesa para microfone	08			
26	CD/DVD player	01			
27	Monitores de voz ativos de 500w	02			
Iluminação Técnica e Cênica					
28	Projektor Multimídia, com 3.500 lumes de brilho, bivolt, com controle remoto e conexão HDMI, com passador de slides sem fio para palestrantes e apresentações	03			
29	Par led	08			
30	Mini brutes	02			
31	Lâmpadas PAR 64 foco	12			
32	Mesa de luz digital de 24 canais DMX	01			
33	Dimmer de 12canais de 4kw	01			
Disponibilização de Equipamentos Elétricos e Suporte					
34	Televisão 50 Polegadas	01			
35	Leitor de Código de Barra	01			
36	Impressora Multifuncional Laser Colorido Com Wireless e Duplex	01			
37	Cafeteira Elétrica.	01			
38	Extensão de 3m (três) metros.	03			
39	Extensão de 5m (cinco) metros.	04			
40	Aspirador de Pó.	01			
41	TV DE 42'' de led, smart	01			
42	Apontador para lápis	02			
43	Caixa de Giz de Cera	20			
44	Caixa de Lápis de Cor	10			
45	Slimes (massa gelatinosa), atóxicos, sem manchas e aprovados pelo INMETRO	20			
46	Resma de papel A4 Papel Sulfite A4, 75g, 210 mm x 297 mm	03			
Internet e Suporte Técnico					
47	Notebook com tela em LCD de 14'' com mouse sem fio, entrada de CD/DVD, fonte de alimentação, sistema operacional e programas para apresentações de vídeos e palestras e entrada HDMI, VGA, USB, Processador I5.	05			
48	Ponto de internet móvel e/ou cabeada	01			
Decoração					
49	Arranjo pequeno com flores naturais, contendo no mínimo 16 rosas, nas cores variadas, com folhagens para completar arranjo	03			
50	Arranjo leque com flores do campo naturais, medindo 1m de diâmetro para chão em frente a mesa central do evento.	05			
51	Toalha de mesa quadrada, em tecido, 1,40mx1,40m de cor neutra, conforme solicitação.	50			
52	Vaso ornamental grande para decoração de áreas de circulação com plantas naturais com cachepot de madeira	05			
53	Planta decorativa: artificial com 80cm, estilo palmeira,	12			

	com vaso grande				
54	Toalha de mesa redonda, em tecido, com diâmetro de 1,40mx1,40m ou 1,80mx1,80m, de cor neutra, conforme solicitação	03			
55	Cortina de voil na cor a combinar com estrutura de auto sustentação, medindo aproximadamente 3 metros de altura x 3 metros de largura ou similar.	01			
56	Cortina de tecido com estrutura de auto sustentação, medindo aproximadamente 3 metros de altura x 3 metros de largura ou Similar, na cor a combinar	2			
57	Arranjo buquê com flores rosas, flores do campo, flores nobres: gerberas, lírios, boca de leão, mais flores tropicais naturais, com decoração com laço de fita.	30			
58	Arranjo de flores tipo jardineira para palco com flores naturais e folhagens naturais e artificiais.	30			
59	Vaso ornamental médio para decoração de áreas de circulação com plantas naturais com cachepot de madeira	02			
60	Contorno de painel com 800 balões nº 9 inflado 7,5 polegadas, nas cores a combinar medindo 6 x 2,70 metros.	03			
61	Colunas de balões nº 09 inflado 7,5 polegadas, cores a combinar) com 100 balões em cada coluna, totalizando 400 balões, medindo 2 metros cada	06			
62	Arranjo pequeno com flores naturais, contendo no mínimo 14 rosas, nas cores variadas, com folhagens para completar arranjo	7			
ITEM 02	SERVIÇOS OPERACIONAIS				
63	Serviço de limpeza durante e pós-evento	09			
64	Técnico de informática	09			
65	Técnico de som e audiovisual	09			
66	Contador de História Infantil	09			
67	Recepcionistas	09			
ITEM 03	COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAIS				
68	Impressão e Plotagem das paredes internas e externas 50m2	01			
69	Impressão e Plotagem das paredes internas e externas 20m2	04			
70	Impressão e aplicação testeira frontal.	01			
71	Confecção de Banners med. (2.5m²)	04			
72	Camisa feminina e masculina, com manga curta, gola redonda de malha, algodão 100%, fio 30/1 16.5 gr. vários tamanhos de PP ao extra GG, com silk colorido tamanho 4 na frente e nas costas. cores e tamanhos da camisa: conforme demanda	500			
73	Camisa polo unissex, em tecido piquet de alta qualidade sem punho, abotoamento frontal, gola dobrada. logomarca em bordado 4 cores na frente, tamanho 7x7cm na parte superior do lado esquerdo. cores da camisa: cores a combinar, vários tamanhos de PP ao ExtraGG, conforme demanda.	100			

74	Caneta plástica branca – com detalhes coloridos. possui clip plástico colorido, possui anel central prata e parte inferior emborrachada colorida com relevo. aciona por clique. medidas aproximadas para gravação (cx): 3 cm x 0,8 cm tamanho total aproximado (cx): 14 cm x 1,6 cm peso aproximado (g): 9 gramas impressão silk 4 cores. solicitação de quantidade e de cores conforme demanda.	400			
75	Boné - Em tadel, com regulador em plástico; com arte da identidade visual encaminhada anteriormente (colorida) em serigrafia em até 4 cores na frente; tamanho adulto único	100			
76	Cordão personalizado em Poliéster - Para crachá com impressão de 01 lado, bordado com o brasão colorido, dimensões de 85cm de comprimento x12mm de largura. acabamento com clips fixo e presilha jacaré. a arte deverá ser de responsabilidade do fornecedor segundo modelos fornecidos pelo comprador, artes diversas	300			
77	Protetor crachá – Material: pvc rígido, altura: 8,80 cm, largura: 5,70 cm, cor: transparente	300			
78	Laço de fita de cetim - Com alfinete de roupa. cor, solicitação conforme demanda: branco, verde, amarelo, dourado, rosa pink, azul royal. altura montado: 6 cm, altura desmontado: 12cm, largura da fita: 2cm.	200			
79	Mochila personalizada – Tamanho 19x28; tecido tadel; impressão frente; verso branco.	50			
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ XX,XX

JUSTIFICATIVA DO AGRUPAMENTO EM LOTE

A presente contratação tem por objeto a **prestação de serviços de organização, planejamento e execução de eventos institucionais sob demanda**, incluindo a disponibilização de infraestrutura, serviços operacionais e insumos complementares necessários à realização dos eventos promovidos pela Administração.

Os eventos institucionais realizados pela Administração possuem natureza dinâmica e integrada, exigindo a atuação simultânea e coordenada de múltiplos serviços e fornecimentos, tais como montagem de estrutura, sonorização, iluminação, apoio logístico, serviços de recepção, comunicação visual, materiais gráficos e itens de apoio institucional.

A opção pelo **agrupamento de todos os itens em lote único** decorre da necessidade de garantir a **integração operacional, a padronização da execução e a eficiência na gestão contratual**, considerando que os serviços e insumos descritos não possuem finalidade autônoma isolada, mas se destinam conjuntamente à realização de eventos institucionais completos.

A eventual divisão do objeto em múltiplos lotes ou contratações distintas poderia comprometer a adequada execução dos eventos, tendo em vista a interdependência entre os serviços, que exigem sincronização de atividades, compatibilidade técnica e coordenação única de execução.

Os itens que compõem o objeto possuem relação direta de dependência funcional e operacional, sendo que:

- A infraestrutura física (palco, som, iluminação e mobiliário) condiciona a execução dos serviços de recepção e apoio;
- Os serviços operacionais dependem da estrutura previamente instalada e do fluxo organizacional do evento;
- Os materiais gráficos e de comunicação visual estão diretamente vinculados à identidade e ambientação do evento;
- Os insumos complementares (brindes e materiais institucionais) integram a estratégia de comunicação do

evento como um todo.

Dessa forma, os itens não se caracterizam como contratações independentes, mas como partes integrantes de uma única solução administrativa voltada à entrega do evento institucional.

O agrupamento em lote único proporciona ganhos significativos de eficiência administrativa, notadamente:

- redução de custos indiretos de gestão e fiscalização de múltiplos contratos;
- simplificação da governança contratual;
- eliminação de sobreposição de responsabilidades entre fornecedores distintos;
- centralização da execução em um único contratado responsável pela entrega integral do evento.

A contratação de múltiplos fornecedores para um mesmo evento demandaria elevado esforço de coordenação por parte da Administração, aumentando o risco de falhas de comunicação, atrasos e inconformidades na execução.

A adoção de lote único permite a **definição clara de responsabilidade contratual única**, facilitando a gestão de riscos e a eventual responsabilização por falhas na execução do objeto.

Em contratações fragmentadas, há maior risco de diluição de responsabilidade entre diferentes fornecedores, dificultando a apuração de falhas e a adoção de medidas corretivas tempestivas.

O modelo de contratação em lote único também contribui para a economicidade, uma vez que permite ao contratado otimizar recursos, logística e subcontratações internas, reduzindo custos operacionais globais.

Além disso, assegura a padronização da identidade visual, da qualidade dos serviços e da experiência institucional dos eventos realizados, evitando disparidades decorrentes da atuação de múltiplos fornecedores.

Diante do exposto, conclui-se que o agrupamento dos itens em lote único mostra-se tecnicamente adequado e juridicamente justificável, uma vez que:

- os serviços e insumos possuem natureza integrada e interdependente;
- a execução demanda coordenação única e centralizada;
- há ganho de eficiência administrativa e redução de riscos contratuais;
- a medida não compromete a competitividade, mas assegura a adequada execução do objeto.

Assim, a opção pelo lote único atende aos princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

03. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

QUAL O MOTIVO DA CONTRATAÇÃO?

A presente contratação tem por finalidade atender às demandas da Administração relacionadas ao planejamento, organização e execução de eventos institucionais, educacionais, culturais e promocionais, destinados à divulgação das ações governamentais, ao fortalecimento das políticas públicas, à promoção do conhecimento, ao incentivo à leitura, ao lançamento de obras editoriais, à realização de capacitações, seminários, oficinas, palestras, feiras e demais atividades de interesse institucional.

Considerando que a realização desses eventos demanda a disponibilização de infraestrutura, equipamentos, serviços especializados e materiais de apoio de forma integrada, faz-se necessária a contratação de empresa especializada capaz de fornecer, sob demanda, todos os recursos indispensáveis à sua execução,

assegurando qualidade, padronização, eficiência operacional e atendimento aos cronogramas estabelecidos.

A contratação permitirá que a Administração disponha de solução única e integrada para atender às diversas demandas de eventos ao longo da vigência contratual, reduzindo o tempo necessário para a adoção de novas contratações, racionalizando a gestão contratual, promovendo maior eficiência administrativa e garantindo a adequada execução das atividades institucionais.

No âmbito da Imprensa Oficial do Estado, a contratação é imprescindível para viabilizar ações desenvolvidas pela Editora Pública, pelo Portal do Conhecimento e pelos demais setores da instituição, bem como para assegurar a participação da Autarquia em feiras, exposições, campanhas institucionais e outros eventos voltados à promoção da cultura, da educação, da cidadania e da difusão das publicações oficiais e editoriais produzidas pelo Estado.

04 . NATUREZA DO SERVIÇO

☒ Comum.

☐ Especial.

05. PROVA DE QUALIDADE, RENDIMENTO, DURABILIDADE E SEGURANÇA DO SERVIÇO

**HAVERÁ PROVA DE
QUALIDADE?**

() Sim.

(X) Não.

**O EDITAL EXIGIRÁ
AMOSTRA?**

() Sim.

(X) Não.

HAVERÁ GARANTIA DO SERVIÇO?	() Sim. (X) Não. Não será exigida garantia. A opção pela não exigência de garantia fundamenta-se na natureza do objeto, consistente na prestação de serviços de organização e execução de eventos sob demanda, cuja execução será acompanhada e fiscalizada pela Administração, com pagamento condicionado ao efetivo recebimento dos serviços prestados. Além disso, eventuais inconformidades poderão ser imediatamente verificadas durante a execução de cada evento, possibilitando a adoção das medidas administrativas cabíveis, tais como glosa de pagamentos, aplicação de sanções e demais penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no instrumento contratual. Assim, considerando a avaliação dos riscos da contratação e observados os princípios da razoabilidade, da proporcionalidade e da economicidade, conclui-se que a exigência de garantia não se mostra necessária para resguardar os interesses da Administração.
HAVERÁ ASSISTÊNCIA TÉCNICA?	() Sim. (X) Não será prestada assistência técnica.
CRITÉRIOS DE SELEÇÃO	
FORMA DE CONTRATAÇÃO	☐ Inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 74, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. () Dispensa de licitação em razão do valor*, com fundamento no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21. * Nesta hipótese, deve-se utilizar preferencialmente a dispensa eletrônica. ☐ Dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Y, da Lei Federal nº 14.133/21. ☒ Pregão eletrônico.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO	☒ Menor preço. ☐ Maior desconto.
O ORÇAMENTO ESTIMADO É SIGILOSO?	☐ Sim. ☒ Não.
CRITÉRIO PARA A PROPOSTA SER ACEITA	A proposta deve observar os valores unitários e globais máximos aceitáveis conforme planilha de composição de preços do orçamento estimado.

HÁ ITENS COM PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE?	☐ Sim. ☒ Não.
REQUISITOS DA CONTRATADA	
SERÁ EXIGIDA HABILITAÇÃO TÉCNICA?	(x) Sim. Qual/ estão especificadas no edital do processo () Não. Por quê?
QUALIFICAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS	• A licitante deverá apresentar, no mínimo, um atestado de capacidade técnica emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória de serviços compatíveis em características, complexidade e porte com o objeto desta contratação, envolvendo organização e execução de eventos institucionais com fornecimento de infraestrutura, equipamentos, apoio operacional e materiais gráficos. • Comprovação de aptidão para executar serviços compatíveis em características, natureza e complexidade. • Declaração de disponibilidade de estrutura operacional, equipamentos e equipe necessários para a execução contratual. • Compromisso de disponibilizar profissionais qualificados e recursos compatíveis com as demandas de cada evento durante toda a vigência do contrato.
HÁ CRITÉRIO DE SUSTENTABILIDADE?	(X) Sim. A execução dos serviços deverá observar, sempre que tecnicamente viável e compatível com o objeto da contratação, práticas voltadas à promoção da sustentabilidade ambiental, social e econômica, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021. A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes medidas: I – Priorizar a utilização de materiais recicláveis, reciclados, reutilizáveis ou provenientes de fontes sustentáveis, especialmente nos materiais gráficos, elementos de comunicação visual e demais insumos empregados na execução dos eventos; II – Promover o uso racional de recursos naturais, adotando medidas para redução do consumo de energia elétrica, água, papel e demais materiais utilizados durante a execução dos serviços; III – Sempre que possível, utilizar equipamentos com maior eficiência energética e em boas condições de funcionamento, contribuindo para a redução do consumo de energia e da emissão de poluentes;

	IV – Realizar a adequada segregação, acondicionamento e destinação ambientalmente correta dos resíduos gerados durante a montagem, realização e desmontagem dos eventos, observando a legislação ambiental aplicável; V – Reduzir a utilização de materiais descartáveis de uso único, priorizando alternativas reutilizáveis ou recicláveis, sempre que compatíveis com as necessidades do evento; VI – Adotar medidas que minimizem desperdícios de materiais, insumos e alimentos, quando houver seu fornecimento no âmbito da contratação; VII – Observar as normas de saúde e segurança do trabalho, garantindo condições adequadas aos profissionais envolvidos na execução dos serviços; VIII – Cumprir a legislação trabalhista, previdenciária, ambiental e de acessibilidade aplicável à execução contratual; IX – Sempre que aplicável, assegurar que a estrutura dos eventos observe condições de acessibilidade às pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida, em conformidade com a legislação vigente e com as orientações da Administração. As medidas previstas neste item deverão ser observadas na medida de sua aplicabilidade ao objeto contratado, sem prejuízo da qualidade dos serviços prestados e da eficiência da execução contratual. () Não.
HÁ RISCOS A SEREM ASSUMIDOS PELA CONTRATADA?	(X) Sim. Dos Riscos a Serem Assumidos pela Contratada Na execução do objeto, constituem riscos ordinários da atividade empresarial, de responsabilidade exclusiva da contratada, sem direito à recomposição do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, aqueles decorrentes de sua organização, gestão e execução, especialmente: I – Falhas no planejamento, organização, coordenação ou execução dos eventos; II – Atrasos na montagem, instalação, disponibilização ou desmontagem das estruturas, equipamentos, mobiliários, materiais e demais recursos necessários à realização dos eventos; III – Indisponibilidade, insuficiência ou substituição de profissionais necessários à execução dos serviços, devendo a contratada providenciar imediatamente sua reposição, sem prejuízo da qualidade da prestação; IV – Defeitos, falhas ou mau funcionamento dos equipamentos, mobiliários, sistemas de sonorização, iluminação, projeção, informática ou quaisquer outros disponibilizados para a execução dos eventos; V – Danos, perdas, extravios, furtos ou avarias de equipamentos, materiais ou

	bens de propriedade da contratada utilizados na execução contratual; VI – Custos decorrentes da aquisição, transporte, armazenamento, montagem, desmontagem, manutenção e logística dos materiais, equipamentos e insumos necessários à execução do objeto; VII – Responsabilidade pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, securitários e demais obrigações legais decorrentes da contratação de seus empregados, prepostos, fornecedores ou subcontratados, quando admitidos; VIII – Danos causados à Administração ou a terceiros em decorrência de ação ou omissão de seus empregados, prepostos ou subcontratados durante a execução dos serviços; IX – Inobservância das normas de segurança, acessibilidade, saúde ocupacional e demais exigências legais aplicáveis à execução dos eventos; X – Qualquer falha decorrente da inadequada gestão dos recursos humanos, materiais, equipamentos ou logística necessários ao cumprimento das obrigações contratuais; XI - Cancelamento ou ausência injustificada da equipe escalada para o evento, cabendo à contratada providenciar substituição imediata sem prejuízo do cronograma; XII - Não entrega ou entrega em desacordo dos materiais personalizados e de comunicação visual dentro dos prazos definidos pela Administração, respondendo a contratada pelos prejuízos decorrentes. Os riscos acima elencados constituem riscos inerentes à atividade empresarial da contratada, não ensejando revisão contratual ou recomposição do equilíbrio econômico-financeiro, ressalvadas as hipóteses expressamente previstas na Lei nº 14.133/2021, caracterizadas por fatos imprevisíveis, previsíveis de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior, fato do príncipe ou fato da Administração. () Não.
FORMA DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO	
COMO O SERVIÇO DEVE SER PRESTADO	Os serviços serão prestados de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração, durante a vigência do contrato, não havendo obrigação de solicitação de quantitativos mínimos ou máximos em cada evento. A execução dos serviços ocorrerá mediante solicitação formal da Administração, por meio de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, na qual constarão, no mínimo: I – a data, horário e local de realização do evento;

	II – a descrição dos serviços a serem executados; III – a infraestrutura, equipamentos, materiais e demais insumos necessários; IV – a quantidade estimada de participantes, quando aplicável; V – os prazos para montagem, execução e desmontagem; VI – outras orientações específicas relacionadas ao evento. Recebida a Ordem de Serviço, a contratada deverá providenciar todos os recursos humanos, materiais, equipamentos, mobiliários, insumos, transporte, logística e demais meios necessários à execução integral do evento, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A Ordem de Serviço será encaminhada preferencialmente com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data do evento, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas pela Administração. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, a Administração poderá solicitar serviços em prazo inferior ao previsto, desde que haja viabilidade operacional da contratada. A contratada será responsável pelo planejamento operacional, montagem, instalação, testes, operação, acompanhamento técnico durante toda a realização do evento e desmontagem da estrutura, assegurando que todos os serviços estejam disponíveis e em pleno funcionamento antes do início das atividades. Todos os equipamentos, materiais e estruturas fornecidos deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, conservação, segurança e higiene, competindo à contratada realizar, sempre que necessário, sua substituição imediata, sem qualquer ônus adicional para a Administração. Os profissionais disponibilizados deverão apresentar qualificação compatível com as atividades desempenhadas, atuar devidamente identificados, quando exigido pela Administração, e observar padrões de urbanidade, ética, segurança e cordialidade no atendimento ao público. Durante toda a execução dos serviços, a contratada deverá manter representante ou preposto com poderes para adotar providências imediatas, solucionar ocorrências operacionais e atender às determinações da fiscalização. Concluído cada evento, caberá à contratada promover a desmontagem das estruturas, a retirada dos materiais e equipamentos utilizados, bem como a limpeza das áreas sob sua responsabilidade, restituindo o local nas condições em que foi disponibilizado pela Administração, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, que verificarão o cumprimento das obrigações contratuais, a conformidade dos serviços prestados e a qualidade dos materiais empregados, podendo determinar correções, substituições ou outras providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.
--	--

	A Administração poderá solicitar apenas parte dos serviços previstos neste Termo de Referência, conforme as características e a necessidade de cada evento, remunerando a contratada exclusivamente pelos serviços efetivamente demandados e executados.
PRAZO, FORMA DE PAGAMENTO E GARANTIA DO CONTRATO	
PRAZO DO CONTRATO	☐ 30 dias (pronta entrega) ☒ 12 meses.
HAVERÁ POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO?	(X) Sim, nas hipóteses do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21, caso tenha possibilidade do acréscimo de 25% do Serviço. ☐ Não.
FORMA DE PAGAMENTO	Meio Ordem bancária. Onde? Conta corrente da contratada no Banco do Estado do Pará. Qual o prazo? Até 30 dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal(ou fatura) com o comprovante de regularidade fiscal da contratada A regularidade fiscal pode ser provada: 1. Por consulta ao SICAF ou Cadastramento Unificado de Licitante. Prova da regularidade ou fiscal 2. Pela apresentação dos documentos constantes no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, quando não for possível consultar aos sistemas oficiais.
QUAL A GARANTIA DO CONTRATO?	() X% do valor inicial do contrato. Justificativa: (O percentual somente pode ser superior a 5% mediante justificativa na complexidade técnica ou nos riscos envolvidos, não podendo ser superior a 10%). (X) Não há. Justificativa: (A não exigência de garantia deve ser justificada).
PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA	

DADOS ORÇAMENTÁRIOS DA CONTRATAÇÃO	Funcional Programática: xxx. Elemento de DE do Recurso: xxx. Obs: Esses dados estão sujeitos à revisão por ocasião da emissão do atestado de
---	---

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

PROPOSTA COMERCIAL

À IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90006/2026

PAE nº E-2026/2924774

Dia ____ / ____ / ____ às ____ : ____ horas

A (nome completo da empresa), de acordo com as condições estabelecidas no edital do **Pregão Eletrônico nº nnn/aaaa**, vem por meio desta apresentar a proposta para subsidiar o presente objeto desta licitação, qual seja, Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização, Planejamento, Coordenação e Execução de Eventos Institucionais, sob demanda, compreendendo o fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais, serviços de apoio logístico e operacional, bem como de materiais gráficos e itens personalizados necessários à realização dos eventos, para atender às necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOE.

PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS

LOTE ÚNICO					
Execução de Eventos Institucionais Sob Demanda					
ITEM 01	INFRAESTRUTURA DO EVENTO				
SUBITEMS	DESCRIÇÃO	QTD.	SERVIÇO	VLR. UNIT. ESTIMADO	VLR. TOTAL
DISPONIBILIZAÇÃO DE MOBILIÁRIOS					
1	Expositor de livros de mesa em acrílico transparente	100		XX	XX
2	Expositor de livros em MDF para 200 livros	01			
3	Expositor de livros em MDF para 500 livros	01			
4	Balcão expositor para vendas	01			
5	Caixa Coletora em MDF / ACRÍLICO adesivada 1,20x1,20	01			
6	Mesa Redonda base de vidro com 04 cadeiras	01			
7	Mesa para notebooks	01			
8	Bancada/Suporte servidor de cafezinho	01			
9	Poltronas com braços, acolchoadas, medindo aproximadamente 80cm de comprimento e 50cm de largura nas cores a combinar	04			
10	Suporte de Copos descartáveis.	01			
11	Bebedouro para garrafão de água mineral.	01			
12	Centro de mesa pequeno, medindo 50cm de diâmetro, para o meio de mesa, com flores do campo mais flores nobres naturais: gerberas, boca de leão, lírio, alstromérias, gypsophila e crisântemo.	01			
13	Conjunto de mesas estilo bistrô com 4 bancos.	10			
14	Jogos de mesas infantis	02			
Montagem e Desmontagem de Estrutura Física					
15	Toten Para Sinalização De Evento, Medindo 1x2m Com Plotagem Em Policromia	01			
16	Montagem e Desmontagem de Estrutura com 12m², Iluminação, e pontos de energia.	01			
17	Lona para isolamento com ilhós (100 m2).	01			
Sonorização Completa					
18	Caixa de Som Amplificada	01			
19	Microfones dinâmicos, sem fio, UHF	10			
20	Caixa de som amplificada potência entre 200W e 500W RMS, excelente clareza de voz, bateria de longa duração, entradas para microfone.	01			
21	Microfone de lapela e/ou de mão sem fio	03			
22	Mesa de som 16 canais digital	01			
23	Caixas amplificadas de 500w cada com pedestal (todas ativas)	01			
24	Pedestais tipo girafa para microfone	08			
25	Pedestais de mesa para microfone	08			
26	CD/DVD player	01			
27	Monitores de voz ativos de 500w	02			
Iluminação Técnica e Cênica					
28	Projetor Multimídia, com 3.500 lumes de brilho, bivolt, com controle remoto e conexão HDMI, com passador de slides sem fio para palestrantes e apresentações	03			

29	Par led	08			
30	Mini brutes	02			
31	Lâmpadas PAR 64 foco	12			
32	Mesa de luz digital de 24 canais DMX	01			
33	Dimmer de 12canais de 4kw	01			
Disponibilização de Equipamentos Elétricos e Suporte					
34	Televisão 50 Polegadas	01			
35	Leitor de Código de Barra	01			
36	Impressora Multifuncional Laser Colorido Com Wireless e Duplex	01			
37	Cafeteira Elétrica.	01			
38	Extensão de 3m (três) metros.	03			
39	Extensão de 5m (cinco) metros.	04			
40	Aspirador de Pó.	01			
41	TV DE 42'' de led, smart	01			
42	Apontador para lápis	02			
43	Caixa de Giz de Cera	20			
44	Caixa de Lápis de Cor	10			
45	Slimes (massa gelatinosa), atóxicos, sem manchas e aprovados pelo INMETRO	20			
46	Resma de papel A4 Papel Sulfite A4, 75g, 210 mm x 297 mm	03			
Internet e Suporte Técnico					
47	Notebook com tela em LCD de 14'' com mouse sem fio, entrada de CD/DVD, fonte de alimentação, sistema operacional e programas para apresentações de vídeos e palestras e entrada HDMI, VGA, USB, Processador I5.	05			
48	Ponto de internet móvel e/ou cabeada	01			
Decoração					
49	Arranjo pequeno com flores naturais, contendo no mínimo 16 rosas, nas cores variadas, com folhagens para completar arranjo	03			
50	Arranjo leque com flores do campo naturais, medindo 1m de diâmetro para chão em frente a mesa central do evento.	05			
51	Toalha de mesa quadrada, em tecido, 1,40mx1,40m de cor neutra, conforme solicitação.	50			
52	Vaso ornamental grande para decoração de áreas de circulação com plantas naturais com cachepot de madeira	05			
53	Planta decorativa: artificial com 80cm, estilo palmeira, com vaso grande	12			
54	Toalha de mesa redonda, em tecido, com diâmetro de 1,40mx1,40m ou 1,80mx1,80m, de cor neutra, conforme solicitação	03			
55	Cortina de voil na cor a combinar com estrutura de auto sustentação, medindo aproximadamente 3 metros de altura x 3 metros de largura ou similar.	01			
56	Cortina de tecido com estrutura de auto sustentação, medindo aproximadamente 3 metros de altura x 3 metros de largura ou Similar, na cor a combinar	2			
57	Arranjo buquê com flores rosas, flores do campo, flores nobres: gerberas, lírios, boca de leão, mais flores tropicais naturais, com decoração com laço de fita.	30			
58	Arranjo de flores tipo jardineira para palco com flores naturais e folhagens naturais e artificiais.	30			
59	Vaso ornamental médio para decoração de áreas de circulação com plantas naturais com cachepot de madeira	02			

60	Contorno de painel com 800 balões nº 9 inflado 7,5 polegadas, nas cores a combinar medindo 6 x 2,70 metros.	03			
61	Colunas de balões nº 09 inflado 7,5 polegadas, cores a combinar) com 100 balões em cada coluna, totalizando 400 balões, medindo 2 metros cada	06			
62	Arranjo pequeno com flores naturais, contendo no mínimo 14 rosas, nas cores variadas, com folhagens para completar arranjo	7			
ITEM 02	SERVIÇOS OPERACIONAIS				
63	Serviço de limpeza durante e pós-evento	09			
64	Técnico de informática	09			
65	Técnico de som e audiovisual	09			
66	Contador de História Infantil	09			
67	Recepcionistas	09			
ITEM 03	COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAIS				
68	Impressão e Plotagem das paredes internas e externas 50m2	01			
69	Impressão e Plotagem das paredes internas e externas 20m2	04			
70	Impressão e aplicação testeira frontal.	01			
71	Confecção de Banners med. (2.5m²)	04			
72	Camisa feminina e masculina, com manga curta, gola redonda de malha, algodão 100%, fio 30/1 16.5 gr. vários tamanhos de PP ao extra GG, com silk colorido tamanho 4 na frente e nas costas. cores e tamanhos da camisa: conforme demanda	500			
73	Camisa polo unissex, em tecido piquet de alta qualidade sem punho, abotoamento frontal, gola dobrada. logomarca em bordado 4 cores na frente, tamanho 7x7cm na parte superior do lado esquerdo. cores da camisa: cores a combinar, vários tamanhos de PP ao ExtraGG, conforme demanda.	100			
74	Caneta plástica branca – com detalhes coloridos. possui clip plástico colorido, possui anel central prata e parte inferior emborrachada colorida com relevo. aciona por clique. medidas aproximadas para gravação (cx): 3 cm x 0,8 cm tamanho total aproximado (cx): 14 cm x 1,6 cm peso aproximado (g): 9 gramas impressão silk 4 cores. solicitação de quantidade e de cores conforme demanda.	400			
75	Boné - Em tãctel, com regulador em plástico; com arte da identidade visual encaminhada anteriormente (colorida) em serigrafia em até 4 cores na frente; tamanho adulto único	100			

Licitação e Pregão - LICPRE

76	Cordão personalizado em Poliéster - Para crachá com impressão de 01 lado, bordado com o brasão colorido, dimensões de 85cm de comprimento x12mm de largura. acabamento com clips fixo e presilha jacaré. a arte deverá ser de responsabilidade do fornecedor segundo modelos fornecidos pelo comprador, artes diversas	300			
77	Protetor crachá – Material: pvc rígido, altura: 8,80 cm, largura: 5,70 cm, cor: transparente	300			
78	Laço de fita de cetim - Com alfinete de roupa. cor, solicitação conforme demanda: branco, verde, amarelo, dourado, rosa pink, azul royal. altura montado: 6 cm, altura desmontado: 12cm, largura da fita: 2cm.	200			
79	Mochila personalizada – Tamanho 19x28; tecido tactel; impressão frente; verso branco.	50			
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ XX,XX

Validade da proposta: **60 (sessenta) dias.**

Prazo de execução: **12 (doze) meses.**

Prazo de Pagamento: **30 dias corridos.**

Forma de Pagamento: **Ordem bancária/ Nota de empenho.**

Licitação e Pregão - LICPRE

Declaramos que nos preços consignados na planilha de formação de preços estão inclusos todos os fatores que possam influenciar em sua composição, tais como, impostos, fretes, taxas, despesas fiscais, trabalhistas e financeiras bem como despesas extras necessárias à execução do objeto. Os preços propostos são fixos e irrevogáveis conforme previsto no edital.

DADOS DA LICITANTE

Informamos, abaixo, nossos dados para futuros compromissos, caso nossa empresa seja a vencedora deste certame licitatório.

Razão Social:; CNPJ faturamento nº..... ;
Endereço ;
Telefone/Fax:, Celular
E-mail..... ;

Dados Bancários:

Banco/ Código:; Agência: ; e Conta Corrente: _____..

Dados da pessoa para Assinatura do Contrato:

Nome completo, RG e CPF do titular/representante Nome
completo, RG e CPF de uma testemunha.

OBS.: A licitante, além das informações acima, poderá acrescentar outras que julgar necessárias para melhor definir sua proposta, bem como deverá datar e assinar a sua proposta e anexos, caso existam.

Cidade - UF, de de 20.....

(nome e número da identidade do declarante)

Obs.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Licitação e Pregão - LICPRE

**ANEXO III - DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 36, DO DECRETO
FEDERAL Nº 3.298/1999.**

(Nome da Empresa) _____, CNPJ
nº _____, estabelecida à _____
_____(endereço completo), por intermédio de seu
representante legal, o (a) Sr.(a) _____,
portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____ e do CPF nº. _____,
DECLARA, para fim do disposto no inciso I do art. 62 da Lei nº. 14.133, de 2021, que possui em seu
quadro de pessoal, XXX % (XXXXXX) de pessoas com deficiência em atendimento ao disposto
no art. 36, do decreto federal nº 3.298/1999.

Cidade - UF, de de 20.....

(nome e número da identidade do declarante)

Obs¹.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s)
representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Obs².: Caso a Empresa não tenha mais de 20 (vinte) funcionários, deverá declarar que não se
enquadra nas condições de atender ao disposto.

Licitação e Pregão - LICPRE

ANEXO IV

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE, SALVO NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ

_____(nome da empresa), inscrita no CNPJ sob nº _____, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ Órgão expedidor _____ e do C.P.F nº _____, **DECLARA**, para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz () (assinalar com "X" a ressalva acima, caso verdadeira)

Cidade - UF, de de 20.....

(nome e número da identidade do declarante)

Obs¹.: Esta declaração deverá ser em papel timbrado da empresa proponente e assinada pelo(s) seu(s) representante(s) legal(is) ou procurador(es) devidamente habilitado(s).

Licitação e Pregão - LICPRE

ANEXO V - DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO EDITAL

À
IMPrensa Oficial do Estado do Pará

Ref.: Pregão Eletrônico nº 90006/2026

PAE nº E-2026/2924774

A/C: Sr. Pregoeiro – Comissão Permanente de Licitação

Prezado Sr(a),

Nos termos do item 4.2 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP n. 5/2017, DECLARO que tenho pleno conhecimento e concordo com as condições e peculiaridades inerentes à natureza dos serviços contidas no ato convocatório e seus anexos, bem como cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos nos referidos documentos, que assumo total responsabilidade por este fato e que não utilizarei deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a IOEPA.

Nome da empresa:

CNPJ:

Telefone para contato:

E-mail de contato:

Belém, PA, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Responsável

Licitação e Pregão - LICPRE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90006/2026 - PAE Nº E-2026/2924774

ANEXO VI

MINUTA DO TERMO DE CONTRATO Nº /2026 – IOE

RESUMO DO CONTRATO

	ESTADO DO PARÁ				
	CONTRATANTE				
	Estado do Pará Imprensa Oficial do Estado (IOE) CNPJ nº 04.835.476/0001-01				
	CONTRATADO				
	NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx.				
	OBJETO				
	Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização, Planejamento, Coordenação e Execução de Eventos Institucionais, sob demanda, compreendendo o fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais, serviços de apoio logístico e operacional, bem como de materiais gráficos e itens personalizados necessários à realização dos eventos, para atender às necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOE.				
	ENTREGA				
	Forma	Os serviços deverão ser prestados durante o período de 12 (doze) meses, conforme solicitado pelo setor competente.			
Local	Os bens deverão ser entregues nos locais descritos no Termo de Referência.				
	VALOR TOTAL				
	R\$ xxx.xxx,xx.				
	REAJUSTE				
	Índice	☒ IPCA	☐ INPC	☐ INCC	☐ Outro: ICTI
	Período	A cada 12 (doze) meses, a contar de 16/05/2025 (data do orçamento estimado).			
	PAGAMENTO				
	Forma	Ordem bancária.			
Prazo	30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.				
	FISCALIZAÇÃO				
	O fiscal do contrato é o servidor nome do servidor, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor]. (Esses dados devem ser inseridos por ocasião da assinatura do contrato).				
	VIGÊNCIA				
	Prazo	12 (doze) meses.			
	Início	dd/mm/aaaa (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).			
	Fim	dd/mm/aaaa (a data deve ser especificada na assinatura do contrato).			

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ | IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305 – Bairro Batista Campos.

Fone: (91) 4009-7829 / E-mail: licitacao@ioe.pa.gov.br

Processo: 2026/2924774 | Sequencial: 28 | Autenticação: 07131ba8-3dff-4e56-82f5-ec4107e59471

Acessado por: IGOR CRISLY MARTINS MORAIS (CPF: ***.042.222-**) em 04/08/2026 às 10:50

CLÁUSULAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA 1ª

DAS PARTES

1.1. Este contrato tem como PARTES:

CONTRATANTE:

O GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, por meio da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO (IOE), inscrita no CNPJ/MF sob o nº CNPJ/MF sob o nº 04.835.476/0001-01, com sede na Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305 – Bairro Batista Campos, CEP.: 66.023-700 - Belém/Pará, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente [NOME DO REPRESENTANTE], brasileiro, XXXX, XXXX, RG nº XXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXX, nº XXX Ap: XXXX, Bairro: XXXXX, CEP. XXXXXX, Belém/PA, A, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria IOE nº XXXX, de XX/XX/XXXX (publicada no D.O.E. nº XXXX.XXXX, de XX/XX/XXXX).

CONTRATADO:

NOME DA RAZÃO SOCIAL DA PESSOA JURÍDICA, CNPJ nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, com sede na [inserir endereço], doravante denominada **CONTRATADO** neste ato representado por [NOME DO REPRESENTANTE DA PJ], O, brasileiro, XXXX, XXXX, RG nº XXXXXXXXX, CPF nº XXXXXXXXXX, residente e domiciliado na XXXXXXXX, nº XXX Ap: XXXX, Bairro: XXXXX, CEP. XXXXXX, Belém/PA, n.

CLÁUSULA 2ª

DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O presente contrato é oriundo do **Pregão Eletrônico nº 90006/2026** constante no **PAE Nº E-2026/2924774** e regido pela Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 3ª

DO OBJETO

DO OBJETO

- 3.1. O objeto da contratação é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Organização, Planejamento, Coordenação e Execução de Eventos Institucionais, sob demanda, compreendendo o fornecimento de infraestrutura, equipamentos, materiais, serviços de apoio logístico e operacional, bem como de materiais gráficos e itens personalizados necessários à realização dos eventos, para atender às necessidades da Imprensa Oficial do Estado do Pará – IOE, conforme descrito no **Termo de Referência**, o qual **ADERE** a este documento para todos os fins.
- 3.2. Este instrumento se vincula ao edital licitatório citado na **CLÁUSULA 2ª**, à proposta do **LICITANTE** vencedor, e aos anexos desses documentos.
- 3.3. Os bens contratados são os seguintes itens descritos no **Termo de Referência**:

LOTE ÚNICO

Execução de Eventos Institucionais Sob Demanda

ITEM

01

INFRAESTRUTURA DO EVENTO

Licitação e Pregão - LICPRE

SUBITENS	DESCRIÇÃO	QTD.	SERVIÇO	VLR. UNIT. ESTIMADO	VLR. TOTAL
DISPONIBILIZAÇÃO DE MOBILIÁRIOS					
1	Expositor de livros de mesa em acrílico transparente	100		xx	xx
2	Expositor de livros em MDF para 200 livros	01			
3	Expositor de livros em MDF para 500 livros	01			
4	Balcão expositor para vendas	01			
5	Caixa Coletora em MDF / ACRÍLICO adesivada 1,20x1,20	01			
6	Mesa Redonda base de vidro com 04 cadeiras	01			
7	Mesa para notebooks	01			
8	Bancada/Suporte servidor de cafezinho	01			
9	Poltronas com braços, acolchoadas, medindo aproximadamente 80cm de comprimento e 50cm de largura nas cores a combinar	04			
10	Suporte de Copos descartáveis.	01			
11	Bebedouro para garrafão de água mineral.	01			
12	Centro de mesa pequeno, medindo 50cm de diâmetro, para o meio de mesa, com flores do campo mais flores nobres naturais: gerberas, boca de leão, lírio, alstromérias, gypsophila e crisântemo.	01			
13	Conjunto de mesas estilo bistrô com 4 bancos.	10			
14	Jogos de mesas infantis	02			
Montagem e Desmontagem de Estrutura Física					
15	Toten Para Sinalização De Evento, Medindo 1x2m Com Plotagem Em Policromia	01			
16	Montagem e Desmontagem de Estrutura com 12m², Iluminação, e pontos de energia.	01			
17	Lona para isolamento com ilhós (100 m2).	01			
Sonorização Completa					
18	Caixa de Som Amplificada	01			
19	Microfones dinâmicos, sem fio, UHF	10			
20	Caixa de som amplificada potência entre 200W e 500W RMS, excelente clareza de voz, bateria de longa duração, entradas para microfone.	01			
21	Microfone de lapela e/ou de mão sem fio	03			
22	Mesa de som 16 canais digital	01			
23	Caixas amplificadas de 500w cada com pedestal (todas ativas)	01			
24	Pedestais tipo girafa para microfone	08			
25	Pedestais de mesa para microfone	08			
26	CD/DVD player	01			
27	Monitores de voz ativos de 500w	02			
Iluminação Técnica e Cênica					
28	Projetor Multimídia, com 3.500 lumes de brilho, bivolt, com controle remoto e conexão HDMI, com passador de slides sem fio para palestrantes e apresentações	03			
29	Par led	08			
30	Mini brutes	02			
31	Lâmpadas PAR 64 foco	12			
32	Mesa de luz digital de 24 canais DMX	01			

Licitação e Pregão - LICPRE

33	Dimmer de 12canais de 4kw	01			
Disponibilização de Equipamentos Elétricos e Suporte					
34	Televisão 50 Polegadas	01			
35	Leitor de Código de Barra	01			
36	Impressora Multifuncional Laser Colorido Com Wireless e Duplex	01			
37	Cafeteira Elétrica.	01			
38	Extensão de 3m (três) metros.	03			
39	Extensão de 5m (cinco) metros.	04			
40	Aspirador de Pó.	01			
41	TV DE 42'' de led, smart	01			
42	Apontador para lápis	02			
43	Caixa de Giz de Cera	20			
44	Caixa de Lápis de Cor	10			
45	Slimes (massa gelatinosa), atóxicos, sem manchas e aprovados pelo INMETRO	20			
46	Resma de papel A4 Papel Sulfite A4, 75g, 210 mm x 297 mm	03			
Internet e Suporte Técnico					
47	Notebook com tela em LCD de 14'' com mouse sem fio, entrada de CD/DVD, fonte de alimentação, sistema operacional e programas para apresentações de vídeos e palestras e entrada HDMI, VGA, USB, Processador I5.	05			
48	Ponto de internet móvel e/ou cabeada	01			
Decoração					
49	Arranjo pequeno com flores naturais, contendo no mínimo 16 rosas, nas cores variadas, com folhagens para completar arranjo	03			
50	Arranjo leque com flores do campo naturais, medindo 1m de diâmetro para chão em frente a mesa central do evento.	05			
51	Toalha de mesa quadrada, em tecido, 1,40mx1,40m de cor neutra, conforme solicitação.	50			
52	Vaso ornamental grande para decoração de áreas de circulação com plantas naturais com cachepot de madeira	05			
53	Planta decorativa: artificial com 80cm, estilo palmeira, com vaso grande	12			
54	Toalha de mesa redonda, em tecido, com diâmetro de 1,40mx1,40m ou 1,80mx1,80m, de cor neutra, conforme solicitação	03			
55	Cortina de voil na cor a combinar com estrutura de auto sustentação, medindo aproximadamente 3 metros de altura x 3 metros de largura ou similar.	01			
56	Cortina de tecido com estrutura de auto sustentação, medindo aproximadamente 3 metros de altura x 3 metros de largura ou Similar, na cor a combinar	2			
57	Arranjo buquê com flores rosas, flores do campo, flores nobres: gerberas, lírios, boca de leão, mais flores tropicais naturais, com decoração com laço de fita.	30			
58	Arranjo de flores tipo jardineira para palco com flores naturais e folhagens naturais e artificiais.	30			
59	Vaso ornamental médio para decoração de áreas de circulação com plantas naturais com cachepot de madeira	02			
60	Contorno de painel com 800 balões nº 9 inflado 7,5 polegadas, nas cores a combinar medindo 6 x 2,70 metros.	03			

Licitação e Pregão - LICPRE

61	Colunas de balões nº 09 inflado 7,5 polegadas, cores a combinar) com 100 balões em cada coluna, totalizando 400 balões, medindo 2 metros cada	06			
62	Arranjo pequeno com flores naturais, contendo no mínimo 14 rosas, nas cores variadas, com folhagens para completar arranjo	7			
ITEM 02	SERVIÇOS OPERACIONAIS				
63	Serviço de limpeza durante e pós-evento	09			
64	Técnico de informática	09			
65	Técnico de som e audiovisual	09			
66	Contador de História Infantil	09			
67	Recepcionistas	09			
ITEM 03	COMUNICAÇÃO VISUAL E MATERIAIS				
68	Impressão e Plotagem das paredes internas e externas 50m2	01			
69	Impressão e Plotagem das paredes internas e externas 20m2	04			
70	Impressão e aplicação testeira frontal.	01			
71	Confecção de Banners med. (2.5m²)	04			
72	Camisa feminina e masculina, com manga curta, gola redonda de malha, algodão 100%, fio 30/1 16.5 gr. vários tamanhos de PP ao extra GG, com silk colorido tamanho 4 na frente e nas costas. cores e tamanhos da camisa: conforme demanda	500			
73	Camisa polo unissex, em tecido piquet de alta qualidade sem punho, abotoamento frontal, gola dobrada. logomarca em bordado 4 cores na frente, tamanho 7x7cm parte superior do lado esquerdo. cores da camisa: cores a combinar, vários tamanhos de PP ao ExtraGG, conforme demanda.	100			
74	Caneta plástica branca – com detalhes coloridos. possui clip plástico colorido, possui anel central prata e parte inferior emborrachada colorida com relevo. aciona por clique. medidas aproximadas para gravação (cx): 3 cm x 0,8 cm tamanho total aproximado (cx): 14 cm x 1,6 cm peso aproximado (g): 9 gramas impressão silk 4 cores. solicitação de quantidade e de cores conforme demanda.	400			
75	Bonê - Em tãctel, com regulador em plástico; com arte da identidade visual encaminhada anteriormente (colorida) em serigrafia em até 4 cores na frente; tamanho adulto único	100			
76	Cordão personalizado em Poliéster - Para crachá com impressão de 01 lado, bordado com o brasão colorido, dimensões de 85cm de comprimento x 12mm de largura. acabamento com clips fixo e presilha jacaré. a arte deverá ser de responsabilidade do fornecedor segundo modelos fornecidos pelo comprador, artes diversas	300			
77	Protetor crachá – Material: pvc rígido, altura: 8,80 cm, largura: 5,70 cm, cor: transparente	300			

Licitação e Pregão - LICPRE

78	Laço de fita de cetim - Com alfinete de roupa. cor, solicitação conforme demanda: branco, verde, amarelo, dourado, rosa pink, azul royal. altura montado: 6 cm, altura desmontado: 12cm, largura da fita: 2cm.	200			
79	Mochila personalizada – Tamanho 19x28; tecido tadel; impressão frente; verso branco.	50			
VALOR TOTAL ESTIMADO					R\$ XX,XX

3.4. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 3.4.1. O Termo de Referência;
- 3.4.2. O Edital da Licitação;
- 3.4.3. A Proposta do contratado; e
- 3.4.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLAUSULA 4ª

DA FORMA E LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 4.1. Os serviços serão prestados de forma parcelada e sob demanda, de acordo com as necessidades da Administração, durante a vigência do contrato, não havendo obrigação de solicitação de quantitativos mínimos ou máximos em cada evento.;
- 4.2. A execução dos serviços ocorrerá mediante solicitação formal da Administração, por meio de Ordem de Serviço ou instrumento equivalente, na qual constarão, no mínimo:
 - I – a data, horário e local de realização do evento;
 - II – a descrição dos serviços a serem executados;
 - III – a infraestrutura, equipamentos, materiais e demais insumos necessários;
 - IV – a quantidade estimada de participantes, quando aplicável;
 - V – os prazos para montagem, execução e desmontagem;
 - VI – outras orientações específicas relacionadas ao evento.
- 4.3. Recebida a Ordem de Serviço, a contratada deverá providenciar todos os recursos humanos, materiais, e equipamentos, mobiliários, insumos, transporte, logística e demais meios necessários à execução integral do evento, observadas as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.
- 4.4. A Ordem de Serviço será encaminhada preferencialmente com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis da data do evento, ressalvadas situações excepcionais devidamente justificadas pela Administração. Em situações excepcionais e devidamente justificadas, a Administração poderá solicitar serviços em prazo inferior ao previsto, desde que haja viabilidade operacional da contratada.
- 4.5. A contratada será responsável pelo planejamento operacional, montagem, instalação, testes, operação, acompanhamento técnico durante toda a realização do evento e desmontagem da estrutura, assegurando que todos os serviços estejam disponíveis e em pleno funcionamento antes do início das atividades.
- 4.6. Todos os equipamentos, materiais e estruturas fornecidos deverão apresentar perfeitas condições de funcionamento, conservação, segurança e higiene, competindo à contratada realizar, sempre que necessário, sua substituição imediata, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
- 4.7. Os profissionais disponibilizados deverão apresentar qualificação compatível com as atividades desempenhadas, atuar devidamente identificados, quando exigido pela Administração, e observar padrões de urbanidade, ética, segurança e cordialidade no atendimento ao público.
- 4.8. Durante toda a execução dos serviços, a contratada deverá manter representante ou preposto com poderes para adotar providências imediatas, solucionar ocorrências operacionais e atender às determinações da fiscalização.
- 4.9. Concluído cada evento, caberá à contratada promover a desmontagem das estruturas, a retirada dos materiais e equipamentos utilizados, bem como a limpeza das áreas sob sua responsabilidade, restituindo o local nas condições em que foi disponibilizado pela Administração, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso regular.
- 4.10. A execução dos serviços será acompanhada e fiscalizada por servidor(es) designado(s) pela Administração, que verificarão o cumprimento das obrigações contratuais, a conformidade dos serviços prestados e a qualidade dos materiais empregados, podendo determinar correções, substituições ou outras providências necessárias ao fiel cumprimento do contrato.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ | IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305 – Bairro Batista Campos.

Fone: (91) 4009-7829 / E-mail: licitacao@ioe.pa.gov.br

Processo: 2026/2924774 | Sequencial: 28 | Autenticação: 07131ba8-3dff-4e56-82f5-ec4107e59471

Acessado por: IGOR CRISLY MARTINS MORAIS (CPF: ***.042.222-**) em 04/08/2026 às 10:50

Página: 57/63

Licitação e Pregão - LICPRE

- 4.1. A Administração poderá solicitar apenas parte dos serviços previstos neste Termo de Referência, conforme as características e a necessidade de cada evento, remunerando a contratada exclusivamente pelos serviços efetivamente demandados e executados.

CLÁUSULA 5ª

DO PREÇO

- 5.1. O valor global do contrato é **R\$ XXX.XXX,XX** (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX) e todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes de sua execução estão *inclusas* neste preço, como tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do contrato.

CLÁUSULA 6ª

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, previsto no orçamento do **Estado do Pará**, para o exercício de **2026**, na classificação abaixo:

Órgão	53201 – Imprensa Oficial do Estado – IOE
Unidade Gestora	530201 – Imprensa Oficial do Estado – IOE
Funcional Programática	22.122.1297.8338
Função	22 – Indústria
Sub - função	122 – Administração Geral
Programa	1297 – Manutenção da Gestão
Atividade	8338 – Operacionalização das Ações Administrativas
Natureza da Despesa	339030 – Material de Consumo
Valor	R\$ 160.666,67
Fonte de Recurso	01.501.000.61.000000 – Recurso Próprio

CLÁUSULA 7ª

DO REAJUSTE

- 7.1. O contrato será reajustado pelo IPCA.
7.2. É devido reajuste contratual apenas a cada **12** (doze) **meses**, a contar de **30/06/2026**.
7.3. O reajuste se *restringirá* ao valor do *saldo contratual* existente na data em que aquele for devido.
7.4. O reajuste será precedido de requerimento do CONTRATADO, mediante a aplicação do índice de correção monetária mencionado na Cláusula 7.1 na base de cálculo do item 7.3.
7.5. Caso o CONTRATADO não requeira tempestivamente o reajustamento de preços e prorrogue o contrato sem pleiteá-lo, ocorrerá a preclusão do direito.
7.6. Também ocorrerá a preclusão do direito ao reajustamento quando este for requerido após a extinção do contrato.
7.7. O reajuste será realizado por *simples apostila*.
7.8. No caso de atraso ou não divulgação do índice do item 7.1, o **CONTRATANTE** utilizará a sua última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
7.9. Caso o índice do item 7.1 venha a ser extinto ou não possa mais ser utilizado, as PARTES elegerão novo índice, fixando-o por meio de termo aditivo.
7.10. Não será devido reajuste quando o atraso na entrega do bem for atribuível ao **CONTRATADO**.

CLÁUSULA 8ª

DO PAGAMENTO

- 8.1. O pagamento será realizado em **30** (trinta) **dias corridos**, a contar do recebimento da nota fiscal ou fatura atestada pelo fiscal do contrato.
8.2. O pagamento será efetuado por ordem bancária para conta de titularidade da **CONTRATADA**, cujos dados são:

8.2.1. BANCO BANPARÁ

8.2.2. AGÊNCIA:

8.2.3. CONTA:

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ | IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305 – Bairro Batista Campos.

Fone: (91) 4009-7829 / E-mail: licitacao@ioe.pa.gov.br

Processo: 2026/2924774 | Sequencial: 28 | Autenticação: 07131ba8-3dff-4e56-82f5-ec4107e59471

Acessado por: IGOR CRISLY MARTINS MORAIS (CPF: ***.042.222-**) em 04/08/2026 às 10:50

Página: 57/63

Licitação e Pregão - LICPRE

- 8.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal, fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que o **CONTRATADO** adote as medidas para saneamento das pendências.
- 8.4. Na hipótese do item 8.3, o prazo para pagamento começará a correr depois da comprovação da regularização da pendência, sem ônus à **CONTRATANTE**.
- 8.5. A data do efetivo pagamento será considerada aquela que constar da ordem bancária emitida para quitação da nota fiscal ou fatura.
- 8.6. A regularidade fiscal do **CONTRATADO** deve ser verificada pelo **CONTRATANTE** por ocasião do pagamento por meio de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (sicaf) ou, na impossibilidade de acesso a ele, devem ser consultados sítios eletrônicos oficiais ou, ainda, ser solicitada a documentação física listada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 8.7. A constatação de irregularidade fiscal do **CONTRATADO** não impede o pagamento do que foi executado, mas constitui falta contratual, a ser sancionada em procedimento de inexecução contratual.
- 8.8. Antes da instauração do procedimento de inexecução contratual a que faz menção o item 8.7, o **CONTRATADO** deve ser notificado para regularizar a pendência no prazo de 5 dias úteis. Não sendo regularizada, deve-se instaurar o procedimento de inexecução contratual, ofertando contraditório e ampla defesa ao **CONTRATADO**.
- 8.9. A instauração do procedimento de inexecução contratual não impede o pagamento dos bens que já foram entregues.
- 8.10. Diante da gravidade do caso concreto e para proteger o Erário e o interesse público, a autoridade competente pode decidir pela suspensão do contrato, ocasião em que somente serão pagos os bens já entregues.
- 8.11. Caso ao final do procedimento a que faz menção a parte final do item 8.8 a autoridade decida pela rescisão contratual, o pagamento será sustado automaticamente.
- 8.12. A inadimplência do **CONTRATADO** junto ao sicaf é causa de rescisão contratual, exceto se a autoridade máxima do **CONTRATANTE** justificar a necessidade de manutenção do contrato por motivo de economicidade, segurança estadual ou outro de interesse público de alta relevância.
- 8.13. O **CONTRATANTE** efetuará a retenção tributária prevista na legislação aplicável por ocasião do pagamento.
- 8.14. O **CONTRATADO** optante do Simples Nacional não sofrerá retenção tributária em relação aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime, mas o pagamento ficará condicionado à comprovação, por documento oficial, de que o **CONTRATADO** é beneficiário do tratamento tributário previsto na Lei Complementar Federal nº 123/06.

CLÁUSULA 9ª

DA GARANTIA DE CUMPRIMENTO CONTRATUAL

- 9.1. ☒ Não há exigência de prestação de garantia de cumprimento deste contrato.
- 9.2. ☐ O **CONTRATADO** garantirá o cumprimento do contrato mediante a prestação de uma das modalidades de garantia previstas no art. 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133/21, a sua escolha.
- 9.3. A garantia corresponderá a 5% (cinco por cento) (de acordo com o **Termo de Referência**) do valor atualizado do contrato.
- 9.4. A garantia em dinheiro deverá ser efetuada em conta bancária de titularidade do **CONTRATANTE**, cujos dados são:

9.4.1. BANCO BANPARÁ

9.4.2. AGÊNCIA:

9.4.3. CONTA:

- 9.5. Na hipótese de suspensão do contrato por ordem ou inadimplemento do **CONTRATANTE**, o **CONTRATADO** ficará desobrigado de renovar a garantia ou de endossar a apólice de seguro até a ordem de reinício da execução ou o adimplemento pelo **CONTRATANTE**.
- 9.6. No caso de alteração do valor do Contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser atualizada ou renovada nas mesmas condições.
- 9.7. Se a garantia for utilizada em pagamento de qualquer obrigação, o **CONTRATADO** fica obrigado a recompor o que tiver sido usado no **prazo de 20 (vinte) dias úteis**, a contar de sua notificação.
- 9.8. O **CONTRATANTE** executará a garantia na forma prevista na legislação.
- 9.9. A garantia prestada pelo **CONTRATADO** será liberada ou restituída após a execução total do contrato ou após a sua extinção por culpa exclusiva do **CONTRATANTE**.

Licitação e Pregão - LICPRE

- 9.10. Quando a garantia for a dinheiro, o valor a ser devolvido, nos termos do item 9.8, será corrigido monetariamente.
- 9.11. A garantia de execução do contrato não desobriga o **CONTRATADO** de apresentar a garantia contratual dos bens adquiridos, legal e do fabricante, a qual deve ser de XXX dias úteis (conforme **Termo de Referência**), no mínimo.

CLÁUSULA 10ª

OBRIGAÇÃO DAS PARTES

10.1.1. O CONTRATANTE tem a obrigação de:

- 10.1.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo **CONTRATADO**, de acordo com este contrato, **Termo de Referência** e **anexos**.
- 10.1.3. Disponibilizar à contratada todas as informações, documentos e orientações necessárias à adequada execução dos serviços.
- 10.1.4. Efetuar o pagamento do objeto conforme informações contidas no **Anexo I**.
- 10.1.5. Aplicar ao **CONTRATADO** as sanções decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato.
- 10.1.6. Decidir sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados os requerimentos meramente protelatórios, manifestamente impertinentes ou de nenhum interesse à boa execução do ajuste.
- 10.1.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.
- 10.1.8. Designar fiscal e gestor do contrato para acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos serviços, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 10.1.9. Comunicar formalmente à contratada qualquer ocorrência relacionada à execução contratual, concedendo prazo para manifestação e correção quando cabível.
- 10.1.10. Receber da empresa os equipamentos, materiais e receber os funcionários, disponibilizando conforme local data e horário;
- 10.1.11. Verificar minuciosamente, a conformidade dos bens recebidos com as especificações constantes neste Termo;
- 10.1.12. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

10.2. O CONTRATADO tem a obrigação de:

- 10.2.1. Executar integralmente os serviços nas condições, prazos, quantidades e locais definidos neste Termo de Referência.
- 10.2.2. Aceitar acréscimos ou supressões unilaterais impostas pelo **CONTRATANTE** de até 25% do valor atualizado do contrato, nas mesmas condições pactuadas inicialmente.
- 10.2.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos do serviço, nos termos dos Arts. 12, 13 e 17 a 27, da Lei Federal nº 8.078/90.
- 10.2.4. Comunicar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- 10.2.5. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior e prestar esclarecimentos ou informações por eles solicitados.
- 10.2.6. No prazo fixado pelo fiscal do contrato, reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir às suas expensas os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução contratual ou dos materiais empregados.
- 10.2.7. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do cumprimento deste contrato e de todo dano causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, cuja responsabilidade não será reduzida pela fiscalização ou acompanhamento da execução contratual pelo **CONTRATANTE**, o qual ficará autorizado a descontar o valor dos danos sofridos dos pagamentos devidos ou da garantia.
- 10.2.8. Na hipótese do item 8.6, parte final, quando solicitado o **CONTRATADO** deverá entregar ao
- 10.2.9. **CONTRATANTE** os seguintes documentos:
- 10.2.10. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social.
- 10.2.11. Certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União.

- 10.2.12.** Certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital da sede do **CONTRATADO**.
- 10.2.13.** Certidão de Regularidade do FGTS.
- 10.2.14.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- 10.2.15.** Nota fiscal atestada pelo fiscal do contrato.
- 10.2.16.** Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao **CONTRATANTE**.
- 10.2.17.** Manter durante a vigência do contrato todas as condições exigidas para habilitação na licitação ou para qualificação, na contratação direta.
- 10.2.18.** Cumprir durante todo o período de execução do contrato a reserva de cargos para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social, aprendiz e outras reservas de cargos previstas na legislação.
- 10.2.19.** Comprovar o cumprimento da alínea acima no prazo fixado pelo fiscal do contrato, indicando os empregados que preencheram as referidas vagas.
- 10.2.20.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento do quantitativo de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos do art. 124, II, *d*, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 10.2.21.** Cumprir as normas de segurança do **CONTRATANTE**, além da legislação vigente em âmbito federal, estadual e municipal.
- 10.2.22.** Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz nem permitir a utilização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- 10.2.23.** É responsabilidade exclusiva da contratada o fornecimento de alimentação dos seus funcionários.
- 10.2.24.** É responsabilidade da CONTRATADA, elaborar e executar o serviço conforme Planejamento Organizacional a ser oportunamente repassado pela CONTRATANTE definindo cronograma físico da execução dos serviços a partir do plano de ação de todas as atividades a serem desenvolvidas no evento com: escala de dias, horários e responsabilidade atribuídos a cada profissional envolvido na execução das frentes de trabalho;
- 10.2.25.** É responsabilidade da CONTRATADA, efetuar a prestação de serviço conforme o termo de referência, e delegar uma pessoa responsável pela “Coordenação e Execução” dos eventos;
- 10.2.26.** É responsabilidade da CONTRATADA, o fornecimento de insumos/consumo de “Limpeza e Higiene” conforme o termo de referência. Estes materiais serão fornecidos em quantidade suficiente para a manutenção de limpeza e conservação o quanto seja necessário para atender as necessidades do evento;
- 10.2.27.** É responsabilidade da CONTRATADA, atender o fornecimento de insumos/consumo de “Gêneros Alimentícios” conforme o termo de referência. O quanto seja necessário para atender as necessidades do evento;
- 10.2.28.** É responsabilidade da CONTRATADA, atender o fornecimento de insumos/consumo “Materiais de Expediente” conforme o termo de referência. O quanto seja necessário para atender as necessidades do evento;
- 10.2.29.** É responsabilidade da CONTRATADA, executar prestação de serviço de “Ornamentação”
- 10.2.30.** conforme o termo de referência. O quanto seja necessário para atender as necessidades do evento;
- 10.2.31.** É responsabilidade da CONTRATADA, executar a prestação de serviço do “Plano de Mídia e Comunicação” conforme o termo de referência. Para atender as necessidades do evento;
- 10.2.32.** É responsabilidade da CONTRATADA, atender a “prestação de serviço de mão de obra especializada” o termo de referência. Para atender a necessidades do evento e arcando com: a) A remuneração e honorários dos colaboradores/prestadores de serviços os quais devem seguir os parâmetros das tabelas salariais de acordo com cada categoria; b) Os profissionais descritos no lote deverão ser apresentados ao fiscal do contrato, devidamente designados pela CONTRATANTE, no dia de início de cada evento e nesse dia lhe será informado à escala de trabalho com a programação contendo todos os dias e horários exatos de trabalho;

CLÁUSULA 11ª

DA RESPONSABILIDADE POR DANOS

- 11.1.** A responsabilidade pelos danos causados por ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinado, é exclusivamente do **CONTRATADO**.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ | IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305 – Bairro Batista Campos, CEP.: 66.023-700 - Belém/Pará

Fone: (91) 4009-7829 / E-mail: licitacao@ioe.pa.gov.br

Licitação e Pregão - LICPRE

- 11.2. A responsabilidade pelos compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros é exclusivamente sua.
- 11.3. O **CONTRATANTE** não responderá pelos compromissos assumidos pelo **CONTRATADO** com terceiros, ainda que vinculados à execução deste contrato, ou por qualquer dano causado por ato do **CONTRATADO**, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA 12ª

DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 12.1. Constituem infrações administrativas do **CONTRATADO** a serem punidas com as seguintes sanções:

Infração	Penalidade
Dar causa à inexecução parcial do contrato.	Advertência* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Impedimento de licitar e contratar</i> ”.
Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano ao CONTRATANTE ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo. Dar causa à inexecução total do contrato. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame. Deixar de manter sua proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.	Impedimento de licitar e contratar* * Exceto quando se justificar a imposição de penalidade mais grave, ocasião em que poderá ser aplicada a sanção de “ <i>Declaração de inidoneidade para licitar e contratar</i> ”.
Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato. Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.	Declaração de inidoneidade para licitar e contratar

- 12.2. O atraso superior a **30 (trinta) dias corridos** autoriza a rescisão do contrato por seu descumprimento, nos termos do art. 137, I, da Lei Federal nº 14.133/21.
- 12.3. A aplicação das sanções previstas neste contrato *não exclui* obrigação de reparação integral do dano causado ao **CONTRATANTE**.
- 12.4. As sanções podem ser *cumuladas* com as seguintes multas:

Multa	
Moratória a. 2% sobre o valor da parcela inadimplida por dia de atraso injustificado até o limite de 30 dias corridos. b. 2% sobre o valor total do contrato por dia de atraso injustificado até o limite de 30 dias corridos pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.	Compensatória 2% sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do seu objeto.

- 12.5. Antes da aplicação das sanções, o **CONTRATADO** será notificado para apresentar defesa no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, contado de sua intimação.
- 12.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor devido ao **CONTRATADO**, além da perda deste valor, a diferença será descontada da garantia prestada e/ou será cobrada judicialmente.
- 12.7. Antes do ajuizamento da cobrança, a multa poderá ser recolhida administrativamente em até **15 (quinze) dias úteis**, a contar do trânsito em julgado da decisão administrativa.
- 12.8. A aplicação das sanções será precedida de processo administrativo em que seja assegurado o contraditório e a ampla defesa ao **CONTRATADO**, observando o *rito especial* previsto no art. 158 da Lei Federal nº 14.133/21 para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 12.9. A aplicação das sanções deve observar:
- 12.9.1. A natureza e gravidade da infração.
 - 12.9.2. As peculiaridades do caso.
 - 12.9.3. As circunstâncias agravantes e/ou atenuantes.
 - 12.9.4. Os danos causados ao **CONTRATANTE**.
 - 12.9.5. A implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.10. As infrações administrativas tipificadas como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846/13 serão apuradas e julgadas em conjunto com as infrações previstas neste contrato, nos mesmos autos.
- 12.11. A personalidade jurídica do **CONTRATADO** poderá ser desconsiderada quando for utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste contrato ou para provocar confusão patrimonial e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o **CONTRATADO**, observados o contraditório, ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.
- 12.12. No prazo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar da data de aplicação da sanção, o **CONTRATANTE** informará e manterá atualizados os dados relativos às sanções aplicadas por ela, para publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituído no âmbito do Poder Executivo Federal.
- 12.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação, na forma do art. 163 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 13ª

DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 13.1. As alterações contratuais serão disciplinadas pelo art. 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
- 13.2. Caso haja interesse público, o **CONTRATANTE** pode alterar unilateralmente o contrato para impor acréscimos ou supressões de até **25% (vinte e cinco por cento)** do valor atualizado do contrato, mantidas as condições pactuadas inicialmente.
- 13.3. As PARTES podem acordar suprimir o objeto do contrato em percentual superior a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 13.4. Os acréscimos ou supressões não podem transfigurar o objeto da contratação.
- 13.5. Registros que não caracterizem alteração do contrato podem ser realizados por *simples apostila*, dispensada a celebração de termo aditivo, conforme art. 136 da Lei Federal nº 14.133/21.

CLÁUSULA 14ª

DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- 14.1. O contrato se extingue quando todas as obrigações de ambas as PARTES forem cumpridas, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado.
- 14.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que o **CONTRATANTE** deverá providenciar a readequação do cronograma fixado para cumprimento do contrato.

Licitação e Pregão - LICPRE

- 14.3. Se a não conclusão do contrato decorrer de culpa do **CONTRATADO**, ele ficará constituído em mora, devendo ser instaurado procedimento de inexecução contratual para a aplicação das sanções administrativas cabíveis.
- 14.4. Na hipótese do item 14.3, o **CONTRATANTE** poderá optar, ainda, pela extinção do contrato e adotar as medidas previstas em lei para a continuidade da execução do objeto.

CLÁUSULA 15ª

DA FISCALIZAÇÃO

- 15.1 O cumprimento do contrato será fiscalizado pelo servidor **NOME DO SERVIDOR**, CPF nº xxx.xxx.xxx-xx, matrícula nº nnnn, lotado no [inserir setor], conforme ato a ser publicado no Diário Oficial do Estado.

CLÁUSULA 16ª

DA INTERPRETAÇÃO

- 16.1. As dúvidas interpretativas sobre as cláusulas deste contrato deverão ser suscitadas ao **CONTRATANTE** serão decididas por ele, de acordo com a Lei Federal nº 14.133/21, seus regulamentos, Lei Estadual nº 8.972/20 e observando a jurisprudência dos Tribunais sobre o assunto.

CLÁUSULA 17ª

DO TRATAMENTO ADEQUADO DOS CONFLITOS DE INTERESSE

- 17.1. Observado o disposto na **CLÁUSULA 16ª**, permanecendo o conflito de interesse, as PARTES se comprometem a submeter a disputa preferencialmente à CÂMARA DE NEGOCIAÇÃO, CONCILIAÇÃO, MEDIAÇÃO E ARBITRAGEM DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL para dirimir os conflitos decorrentes deste contrato de maneira consensual, conforme Lei Complementar Estadual nº 121/19.

CLÁUSULA 18ª

DA DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO

- 18.1. O **CONTRATANTE** divulgará este contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) em até **20 (vinte) dias úteis** e o publicará no Diário Oficial do Estado em forma de extrato, no prazo de **10 (dez) dias úteis**.
- 18.2. Os prazos contidos no item 18.1 são contados da data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA 19ª

DA VIGÊNCIA

- 19.1. O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, com início em dd/mm/aaaa (inserir data) e término em dd/mm/aaaa (inserir data).
- 19.2. Quando o objeto não for concluído no período acima fixado, o prazo de vigência do contrato será *automaticamente prorrogado*, sem prejuízo da aplicação dos itens 14.3 e 14.4, quando a não conclusão decorrer de culpa do **CONTRATADO**.
- 19.3. Antes da prorrogação da vigência do contrato, o **CONTRATANTE** deverá verificar a regularidade fiscal do **CONTRATADO**, consultar o CEIS e o CNEP, emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA 20ª

DO FORO

- 20.1. As partes elegem o foro da **COMARCA DE BELÉM, ESTADO DO PARÁ** para resolver os litígios oriundos deste contrato, observado o disposto na **CLÁUSULA 17ª**.

Belém (PA), XX de XXXXX de 2026.

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ | IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Rua Arciprestes Manoel Teodoro, 305 – Bairro Batista Campos, CEP.: 66.023-700 - Belém/Pará

Fone: (91) 4009-7829 / E-mail: licitacao@ioe.pa.gov.br

Página 13 de 14

Licitação e Pregão - LICPRE

Imprensa Oficial do Estado (IOE)

Nome do Titular

Cargo

CONTRATANTE

Nome do **CONTRATADO**

Nome do representante, se não for PF

CONTRATADO

Nome da Testemunha

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha

Nome da Testemunha

RG: xxxxxxxx PC/UF

CPF: xxx.xxx.xxx-xx

Testemunha